

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 240/2022

PREGÃO ELETRONICO

Nº 36/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA**

OBJETO

**AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 241.020,30



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 215/2022/SMS

Japira, 03 de agosto de 2022.

Exmo. Sr.

Paulo José Morfinati

Prefeito Municipal

Nesta

A/C Diretora do Departamento Municipal de Licitações

Ref.: Aquisição de 03 veículos 0 km cor branca para transporte sanitário (Resolução SESA nº 254/2022).

Senhor Prefeito Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 769/2019 que: “Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo” (Doc. anexo).

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 254/2022 que: “Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022”.

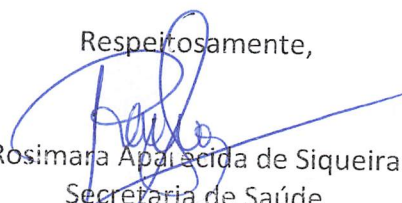
CONSIDERANDO que o Município de Japira foi habilitado com transferência de recursos para a aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.

Vimos pelo presente solicitar a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de 03 veículos 0 km cor branca para transporte sanitário.

Informamos que as aquisições dos veículos perfazem um total global estimado de R\$ 241.020,30 (duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e trinta centavos) calculado entre a média de preços dos orçamentos,

Por fim encaminhamos o Termo de Referência, juntamente com os orçamentos e documentação pertinente.

Respeitosamente,


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretaria de Saúde
Portaria nº 067/2022.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 04 / 08 / 22

às 10 08 hs. Nº 684 / 22

maria fernanda



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária na modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 254/2022.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 769/2019 que: “Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo” (doc. anexo).

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 254/2022 que: “Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022” (doc. anexo).

CONSIDERANDO A Resolução nº 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Japira que aprovou a Adesão do município ao incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário (doc. anexo).

CONSIDERANDO que o Município de Japira foi habilitado com transferência de recursos para a aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, justifica-se a presente solicitação.

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do CERTAME LICITATÓRIO, bem como à proposta da CONTRATADA.

4 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO E ORÇAMENTOS

4.1 No quantitativo e especificações abaixo descritos.

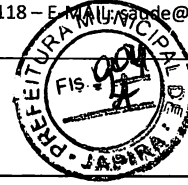


MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	<p>10754</p> <ul style="list-style-type: none">- Veículo 0 (zero) Km da cor branca;- Motor mínimo 1.0 Flex com E – Flex (sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina;- Freios Abs com distribuição de frenagem EBD;- Direção hidráulica;- Câmbio manual;- Potência Mínima 75 CV;- Porta malas capacidade mínima de 250 Litros- Cinco portas;- Vidros dianteiros elétricos;- Travas elétricas com comando remoto;- Ar condicionado com filtro de poeira e pólen;- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador de nível de combustível;- Limpador e lavador do vidro traseiro;- Limpador do para-brisa com temporizador;- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura;- Banco do motorista com ajuste de altura;- Encosto banco traseiro rebatível;- 2 Airbags frontal (passageiro e motorista);- Cintos de Segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador;- Cintos de Segurança traseiro /retráteis de 3 pontos (inclusive o central);- Maçanetas das Portas e espelhos retrovisores na cor do veículo;- Para- choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;- Chave “canivete” com comando remoto;- Rodas de liga leve com no mínimo aro 14”;- Suporte para celular com entrada USB para carga;- Tomada 12V no console central;- Transmissão manual de 5 velocidades;- Travamento elétrico e remoto das portas.- porta malas com tapete em carpete;- Jogo de tapetes de borracha;- Chave adicional reserva;- Antena no Teto;- Preparação do sistema de som com fiação;- Macaco, triangulo e demais acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) e em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes;- Adesivação externa conforme programas e oficial do município	03	R\$ 80.340,10	R\$ 241.020,30



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



TOTAL GLOBAL				R\$ 241.020,30

4.2 DOS ORÇAMENTOS

O valor total estimado é de R\$ 241.020,30 (duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e trinta centavos) calculado entre a média aritmética dos orçamentos consultados por intermédio dos relatórios de cotação de preços disponível no site: <https://www.bancodeprecos.com.br> anexo a este Termo.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

* **LOCAL DA ENTREGA:** Prefeitura Municipal de Japira

* **PRAZO DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias após solicitação

Para a entrega dos materiais se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;

c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

d) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

e) O Licitante deverá anexar declaração de, de no mínimo 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem e 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo setor de compras do Município de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DO PAGAMENTO:

- a) A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em nome de Fundo Municipal de Saúde de Japira, CNPJ/MF sob n.º 09.342.537/0001-04, com endereço a Travessa José Costa, s/nº, Japira – PR – CEP 84.920.000, no primeiro dia útil subsequente ao aceite, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, na forma do subitem 6.16. e §2º do Item 6, e demais exigências contidas no contrato firmado.
- b) O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA no Banco XX, Agência nº XX, Conta nº XX, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada, devendo ser indicado o Contrato nº XX/ANO e o Processo Administrativo nº XX/ANO, obedecendo ao calendário de pagamento do Município de Japira/Secretaria Municipal de Saúde.

9 - DAS SANÇÕES:

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 9.1.1. apresentar documentação falsa;
- 9.1.2. fraudar a execução do contrato;
- 9.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4. cometer fraude fiscal; ou
- 9.1.5. fizer declaração falsa.

9.2. Para os fins do item 8.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens “4” e “5” abaixo, com as seguintes penalidades:

- 9.3.1. advertência;
- 9.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;
- 9.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
ou

9.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Japira pelo prazo de até cinco anos.

9.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5. Para fins de retardamento da execução do objeto e inexecução parcial do objeto serão aplicadas multas nas seguintes condições:

9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso na prestação do serviço, até o máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total da apólice, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.2. até o máximo de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de inexecução parcial da apólice ou de descumprimento de obrigação contratual.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

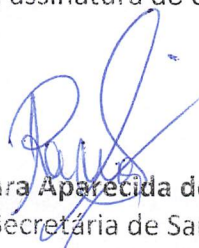
10 - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e emissão da apólice, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.


11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

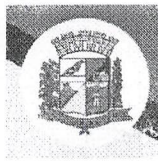
Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 03 de agosto de 2022.


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretária de Saúde
Portaria nº 067/2022

Aprovo o presente Termo de Referência:


Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



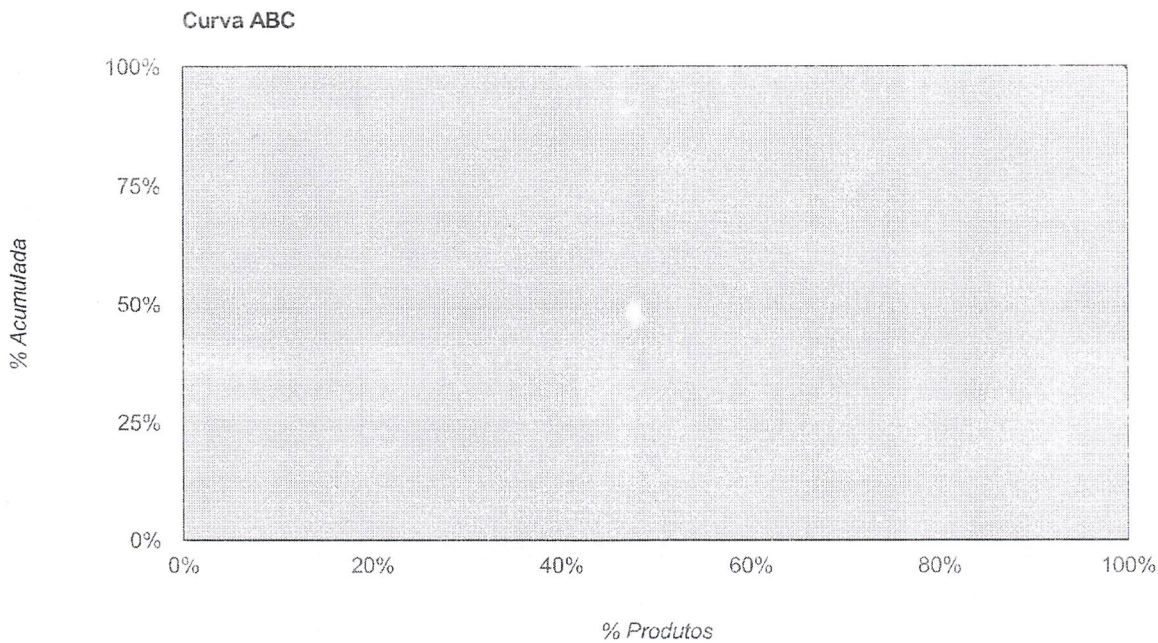
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Responsável: ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA
Telefone: (43) 3555-1066 Departamento: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Curva ABC da Cotação: VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO

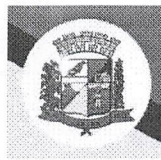
Pesquisa realizada entre 03/08/2022 08:23:38 e 03/08/2022 08:42:10

Relatório gerado no dia 03/08/2022 08:59:04 (IP: 45.179.205.136)



Nº	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Acumulado	%	% Acumulado	
1	VEÍCULO 0 KM COR BRANCA	3	R\$ 80.340,10	R\$ 241.020,30	R\$ 241.020,30	100,00%	100,00%	C





SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

CNPJ: 75.969.881/0001-52 Responsável: ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA
Telefone: (43) 3555-1066 Departamento: SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Relatório de Cotação: VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO

Pesquisa realizada entre 03/08/2022 08:23:38 e 03/08/2022 08:42:10

Relatório gerado no dia 03/08/2022 09:06:19 (IP: 45.179.205.136)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEÍCULO 0 KM COR BRANCA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
8 / 13	3	R\$ 80.340,10 (un)	-	R\$ 80.340,10	R\$ 241.020,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS			NºPregão:282022 UASG:987637	07/07/2022 R\$ 82.650,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA			NºPregão:1082022 UASG:987805	06/07/2022 R\$ 88.925,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAISO/PR			NºPregão:332022 UASG:987453	29/06/2022 R\$ 93.500,00
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR			NºPregão:562022 UASG:987427	15/06/2022 R\$ 91.000,00
5	PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR			NºPregão:422022 UASG:987837	06/06/2022 R\$ 80.000,00
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS			NºPregão:222022 UASG:987637	24/05/2022 R\$ 62.945,83
7	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS			NºPregão:162022 UASG:987463	16/05/2022 R\$ 72.975,00
8	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE			NºPregão:242022 UASG:987417	29/04/2022 R\$ 70.725,00
Valor Unitário					R\$ 80.340,10
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 81.325,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 80.340,10	

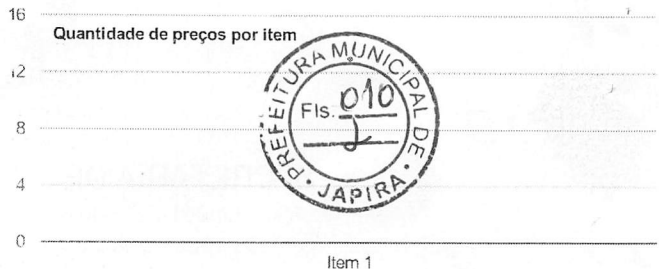
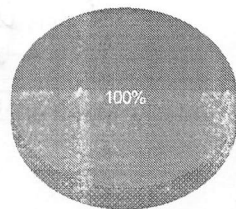
Valor Global: R\$ 241.020,30



Relatório gerado no dia 03/08/2022 09:06:19 (IP: 45.179.205.136)
Código Validação: d8szKBUq%2bk9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgjeejcsig%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgjeejcsig%253d)
token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgjeejcsig%253d

Valor do item em relação ao total

● 1) VEÍCULO 0 KM...



Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO 0 KM COR BRANCA

Preço Estimado: R\$ 80.340,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 80.340,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 80.340,10

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	VEÍCULO 0 KM COR BRANCA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 82.650,00

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

Data: 07/07/2022 09:00

Objeto: Aquisição de 1(um) veículo sedan e 1(uma) pick-up, objeto vinculado a emenda parlamentar nº 202128740007/2021, destinados a oferecer melhorias nos serviços prestados pela secretaria de assistência social do município de janiópolis/pr.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:282022 / UASG:987637

Descrição: Veículo Utilitário - Veículo Utilitario Modelo: 0 Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Re , Potência Mínima Motor: 70 CV, Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condiciondo , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Freio: Abs , Tipo Motor: Bi-Combustível

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 07/07/2022 10:56

Homologação: 08/07/2022 08:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

72.358.195/0001-57	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	R\$ 82.600,00
--------------------	-----------------------------	---------------

* VENCEDOR *

Marca: FIAT

Fabricante: FCA CRYSLER

Modelo: CRONOS

Descrição: Alarme antifurto Alertas de limite de velocidade e manutenção programada Ar condicionado Banco do motorista com regulagem de altura Brake-light Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de e percurso) Desembacador do vidro traseiro temporizado Direção elétrica progressiva Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Encosto de cabeça traseiro central Espelho no para-sol lados motorista e passageiro Follow me home Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Iluminação do porta-malas Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Lanterna traseira a LED Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência Maçanetas externas na cor do veículo Novo motor Firefly 1.3 BV Flex OPC. LOGÍSTICO Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) Quadro de instrumentos com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/50 R15 Sistema de monitoramento da pressão dos pneus Tomada 12V Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível) Vidros elétricos dianteiros com one touch e anti-esmagamento Volante com regulagem de altura

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Goioerê

R SANTOS DUMONT, 999

79.138.608/0007-22 ZACARIAS VEICULOS LTDA

R\$ 82.700,00



Relatório gerado no dia 03/08/2022 09:06:19 (IP: 45.179.205.136)

Código Validação: d8szKBUq%2bk9m%2fBD300eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgeeejicsg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD300eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgeeejicsg%253d)

token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD300eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgeeejicsg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CHEVROLET

Fabricante: General Motors

Modelo: CNIX PLUS LT 1.0 PAC. R8H

Descrição: Crix Plus LT 1.0 , pacote R8H. Sedan, cor branca, zero km, ano 2022/2023, bicombustível, direção elétrica progressiva, 04 portas, 5 lugares, sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA"), transmissão manual de seis velocidades, distância entre eixos 2600 mm, motorização 1.0, potência 78 CV (G) 82 CV (E), trio elétrico (trava, vidro e alarme), ar condicionado, todos os acessórios e itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Câmera de ré / Chave com sensor de aproximação / Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave / Easy Stat - Partida sem chave / Roda de liga leve aro 16" / 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Assistente de partida em aclive / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através da Apple CarPlay via cabo, Rádio AM/FM e Entrada USB / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Magnéticas externas na cor do veículo / Sistema de fixação de cadeiras para crianças (Isofix e Top Tether) / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras traseiras com acionamento por "urto toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave



Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioerê	R SANTOS DUMONT, 1.331	(44) 3261-5251	tributenario@grupocifra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88.925,00

Inc. 1, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Data: 06/07/2022 13:30

Objeto: Aquisição de um veículo, zero quilometro, sedan, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Realeza/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.4l L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima 150 CV, Modelo: Suv, Cor Branca, Características Adicionais: 0 Km, Ar Condicionado, Direção Hidráulica

Identificação: NºPregão: 1082022 / UASG:987805

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

79.138.608/0005-60

ZACARIAS VEICULOS LTDA

R\$ 88.000,00

* VENCEDOR *

Marca: CHEVROLET

Fabricante: General Motors

Modelo: CNIX PLUS LT Pacote PCI, 22/23

Descrição: Veículo CNIX PLUS LT 1.0 Pacote PCI; Zero km; Ano/modelo 2022/2023. CARROÇERIA TIPO SEDÃ, capacidade para 5 ocupantes; porta-malas com 500 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção elétrica progressiva; Transmissão Manual; Vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras e traseiras; Travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de PVC; Carroceria na cor prata com padronização visual do Ministério da Cidadania; Motor de 78 CV (G) e 82 CV (E); Combustível: bicombustível (etanol e gasolina); Ar condicionado; Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Função Audio Streaming, Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e Entrada USB; Protetor motor; Pneus da linha de montagem: 185/65 R15, com estepe: T115/70R15; Freios ABS com EBD e PBA. Sistema elétrico de 12 volts. Todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; Documentação (emplacamento e licenciamento em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo de entrega de no máximo 180 dias

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1619	MARA	(44) 3518-8600	mara.luc.a@zacarias.com.br

35.445.821/0001-16

SSBARCAR VEICULOS LTDA

R\$ 89.850,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: LOGAN ZEN 1.0

Descrição: RENAULT LOGAN ZEN 1.0 ANO 2022/2023 - VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2022. CARROÇERIA TIPO SEDÃ; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; Transmissão Manual ou Automática; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras e traseiras, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca ou prata com padronização visual do Ministério da Cidadania. motor de no mínimo 80 CV, combustível; gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; Som original de fábrica; Protetor de cárter de fábrica (original); Pneus da linha de montagem com estepe; Freios Abs; Sistema elétrico mínimo de 12 volts; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente, documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. Prazo de entrega de no máximo 180 dias



Relatório gerado no dia 03/08/2022 09:06:19 (IP: 45.179.205.136)

Código Validação: d8szKBUq%2bk9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgeeejcisg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgeeejcisg%253d)

token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgeeejcisg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
PRCidade:
ArapongasEndereço:
R ANDORINHAS, 100Telefone:
(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900Email:
contabil@aravel.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 93.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO/PR

Data: 29/06/2022 09:00

Objeto: Aquisição de dois veículos de Passeio Sedan, Motorização mínima 1.0, ano/modelo no mínimo 2022/2022, primeiro emplacamento, para atender as necessidades de vários Departamentos do Município de Bela Vista do Paraíso..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.4l L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima 150 CV, Modelo: Suv, Cor: Branca, Características Adicionais: 0 Km, Ar Condicionado, Direção Hidráulica

Identificação: NºPregão.332022 / UASG:987453

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/06/2022 11:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.445.821/0001-16

SSBARCAR VEICULOS LTDA

R\$ 92.000,00

* VENCEDOR *

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: LOGAN ZEN 1.0

Descrição: • RENAULT LOGAN ZEN 1.0 • VEÍCULO SEDAN • ANO 2022/2023 • PRIMEIRO EMPLACAMENTO • MOTORIZAÇÃO 1.0 • POTÊNCIA DE 79 CV (G) E 82 CV (E) • MOTOR FLEX • CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS E 01 A RÉ • DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA • PNEUS E ESTEPE 185/65 R15 • FREIOS ABS • SISTEMA ELÉTRICO 12 VOLTS • CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS • PORTA MALAS COM CAPACIDADE PARA 510 L • 04 PORTAS • COR BRANCA • VIDROS ELÉTRICO S NAS PORTAS DIANTEIRAS • TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS • AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA • KIT DE FERRAMENTAS CONFORME EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN • 02 AIRBAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO • CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE 03 PONTAS NOS BANCOS DIANTEIROS E LATERAIS TRASEIRO • ENCOSTO DE CABEÇA E DE MAIS PREVISTO E LEGISLAÇÃO • GARANTIA DE 36 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO SEM LIMITE DE KM • ENTREGA TÉCNICA COM TREINAMENTO DE MOTORISTAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 HORAS

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Arapongas

R ANDORINHAS, 100

(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900

contabil@aravel.com.br

11.476.465/0001-30

PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

R\$ 95.000,00

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GM

Modelo: CNIX PLUS

Descrição: Sedan 1.2 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano) 2022/2022 – Primeiro Emplacamento 2. MOTOR 2.1. Marca Indicar 2.2. Motorização 1.0 2.3. Potência mínima (CV) 80 CV (E) e 75 CV (G) 2.4. Combustível Gasolina e Etanol (flex) 3. TRANSMISSÃO 3.1. Tipo Mecânica 3.2. Nº de marchas à frente 5 marchas à frente 4. DIREÇÃO 4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica 5. PNEUS 5.1 Tipo e medidas Da linha de montagem 5.2 Estepe Sim, da linha de montagem 6. FREIOS 6.1 Sistema de Freios ABS 7. SISTEMA ELÉTRICO 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 V 7.2. CAPACIDADE DE CARGA 8.1. Número de passageiros 5 (Cinco) 8.2. Volume do Porta Malas 480 litros 9. PORTAS 9.1. Número de Portas 4 (Quatro) 10. COR DO VEÍCULO 10.1. Cor predominante Branca 11. ACESSÓRIOS 11.1. Vidros Elétricos Sim, nas portas dianteiras 11.2. Trava Elétrica Sim, nas quatro portas com acionamento remoto 11.3. Sistema de Ar Condicionado Sim 11.4. Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN 11.5. Itens de Segurança 2 Airbags, Cinto de Segurança retrátil de 3 pontos nos bancos dianteiros e laterais traseiros, Encosto de Cabeça e demais previsto em legislação 12. GARANTIA 12 meses da entrada em operação, sem limite de km 13. TREINAMENTO DE MOTORISTA 13 Entrega Técnica

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Dracena

AVENIDA WASHINGTON LUIS, 641

(14) 3269-1581 / (14) 3269-1585 / (14) 3269-1582

dirceu@divelpa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 91.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR

Data: 15/06/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:562022 / UASG:987427



Relatório gerado no dia 03/08/2022 09:06:19 (IP: 45.179.205.136)

Código Validação: d8szKBUq%2bk9m%2iBD300eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pJulx2OPTFOCT5bHYaPYgeeejicsg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD300eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pJulx2OPTFOCT5bHYaPYgeeejicsg%253d

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo básico e 01 (um) veículo utilitário tipo SUV que serão adquiridos através da Emenda Parlamentar nº 202130840001 sendo destinados a unidade Lar São Vicente de Paulo e Casa Lar Santo Antônio Pão dos Pobres, respectivamente, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor. Mínimo 1.4l L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima 150 CV, Modelo: Suv, Cor: Branca, Características Adicionais: 0 Km, Ar Condicionado, Direção Hidráulica

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/06/2022 08:51

Homologação: 23/06/2022 11:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

75.406.827/0001-07 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA R\$ 91.000,00
* VENCEDOR *

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: ARGO TREKING 1.3

Descrição: FIAT ARGO TREKING 1.3 ANO 2022 - VEÍCULO(ZERO QUILOMETRO): CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS PELO MENOS NOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHAS, COM PROTETOR DE CARTER DE FÁBRICA (ORIGINAL), DIREÇÃO ASSISTIDA ELETRICAMENTE OU HIDRAULICAMENTE OU ELÉTRICA - HIDRÁULICA, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/ LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Arapongas

R ANDORINHAS, 88

(43) 3275-8929/ (43) 3275-8900

administracao@aravel.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Data: 06/06/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo novo 0km para transporte de passageiros, conforme característica contidas no modelo 07 com recursos estaduais Paranaidade Sam 56.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Alcool / Gasolina, Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual, Modelo: Hatch, Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica, Cor: Branca

Identificação: NºPregão:422022 / UASC:987837

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/06/2022 10:34

Homologação: 14/06/2022 17:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.596.056/0001-77 SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A R\$ 80.000,00
* VENCEDOR *

Marca: HYUNDAI

Fabricante: HYUNDAI

Modelo: HB20 SENSE

Descrição: VEÍCULO HATCH, NOVO, 0 KM, ANO 2022/2022. MOTOR 1.0, COMBUSTÍVEL FLEX, DIREÇÃO ELÉTRICA, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS E DEMAIS ITENS CONFORME EDITAL.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Francisco Beltrão

R ANTONINA, 475

(41) 3074-6507/ (41) 3330-2500

mmarcondes@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 62.945,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

Data: 24/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

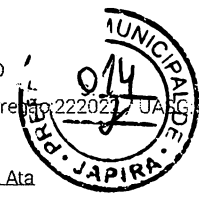


Relatório gerado no dia 03/08/2022 09:06:19 (IP: 45.179.205.136)
Código Validação: d8szKBUq%2bk9m%2fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgeeejcsig%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=d8szKBUq%252bk9m%252fBD3O0eDghVambNKgfmulMjoewoKy9LSK2pjulx2OPTFOCT5bHYaPYgeeejcsig%253d

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo utilitário (4 portas), objeto vinculado as portarias sesa nº 596/2020 e 870/2020 e ofício 124/2021 – scaps regional de saúde de campo mourão, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de janiópolis/pr.

Descrição: Veículo Utilitário - Veículo Utilitário Modelo: 3 Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré , Potência Mínima Motor: 70 CV, Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condicionado , Tipo Direção: Hidráulica . Tipo Freio: Abs , Tipo Motor: Bf-Combustível

SRP: NÃO
Identificação: NºPregão: 222022 / UASC: 987637
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/05/2022 10:21
Homologação: 27/05/2022 13:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

72.358.195/0001-57 FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA R\$ 62.945,83
* VENCEDOR *

Marca: FIAT
Fabricante: FCA CRYSLER
Modelo: FIAT MOBI LIKE 1.0

Descrição: Logc FIAT grade dianteira e tampa do porta mala escurecido TPMS (sensor de pressão dos pneus) Painel (moldura) e maçanetas na cor preta Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas Calotas exclusivas (escurecidas) Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) Retrovisores externos com comando interno mecânico Grade dianteira texturizada Central Multimídia de 7" com tela touch screen e sistemas Android Auto e Apple Car Play com conexão Wireless, Volante multifuncional, Conexão Bluetooth, Entrada USB, Sistema de reconhecimento de voz Barras longitudinais no teto e moldura nas caixas de roda Retrovisores externos pintados em preto Tomada 12V Revestimento externo nas colunas B e C das portas Banco do motorista com regulagem de altura Bancos dianteiros com bolsa porta-objetos no encosto Molduras nas caixas de roda Revestimento interno em todas as colunas Pintura Bicolor (Teto e retrovisores externos na cor preta) Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix) Drive by Wire (Control eletrônico da aceleração) 3 apoios de cabeça do banco traseiro Luz de seta dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas e vidros Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor) Válvula antirrefluxo de combustível. Console de teto (porta objetos) Ar condicionado Bancos dianteiros com bolsa porta objetos no encosto Banco traseiro rebatível Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus com baixa resistência a rolagem 175/65 R14 HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar) Para-choques na cor do veículo Espelho no para-sol lado motorista e passageiro Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras Parachoques exclusivos Direção hidráulica Maçanetas na cor do veículo Follow me home Suspensão elevada Porta malas com tapete em carpete Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta Faróis com mascara negra Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro Caracterização Trekking (Adesivo no capô, badge no teto, pintura lateral preta e identificação na tampa traseira) Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos ESS (Sinalização de frenagem de emergência) Pré-disposição para rádio (4 alto-falantes com 2 tweets e Antena) Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia) Brake-light Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro) Barra de proteção nas portas

Estado: PR Cidade: Goioerê Endereço: R SANTOS DUMONT, 999

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais R\$ 72.975,00

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

Data: 16/05/2022 10:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO RESOLUÇÃO SESA 1067/2021, 01 VEICULO ZERO KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO CONFORME RESOLUÇÃO 1067/2021, em atendimento à Secretaria de Saúde do município de Borrazópolis.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Automóvel - Automóvel Tipo Motor: 1.0 L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Alcool / Gasolina , Potência: Mínimo 70 CV, Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica , Cor: Branca

Identificação: NºPregão:162022 / UASC:987463

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 477778 - AUTOMÓVEL, TIPO MOTOR:1.0 L, QUANTIDADE PORTAS:5, TIPO COMBUSTIVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, POTÊNCIA:MÍNIMO 70 CV, TIPO CÂMBIO:MANUAL, MODELO:HATCH, OPCIONAIS:AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELETRIC, COR:BRANCA

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

75.398.875/0004-35 CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULO NACIONAL LTDA R\$ 72.950,00
* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA

Marca: VOLKSWAGEN

Fabricante: VOLKSWAGEN

Modelo: GOL MPI 1.0

Descrição: Veículo (zero quilômetro), capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.0, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas na portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), cor branca, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. Ano/ Modelo 2021/2022 ou superior.



Estado: PR Cidade: Apucarana Endereço: AV MINAS GERAIS, 540 Telefone: (43) 3172-8700 Email: jhgerke@hotmail.com

24.053.587/0001-65 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

R\$ 73.000,00

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo: KWID ZEN

Descrição: Veículo (zero quilômetro), capacidade mínima para 5 lugares, motorização mínima 1.0, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas na portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), cor branca, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. Ano/ Modelo 2021/2022 ou superior

Estado: SP Cidade: Bauru Endereço: AV NACOES UNIDAS, 8-50 Nome de Contato: Fabio Telefone: (14) 3102-1500 Email: orcamento@grupopardal.com.br

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70.725,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Data: 29/04/2022 09:10

Objeto: Aquisição de 2 automóveis hatch.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Comercialização - automóvel / caminhão / utilitário - Veículo novo zero km, modelo 2022; Potência motor 80 CV (ETANOL) 75 CV (GASOLINA); Combustível Alcool/Gasolina (Flex); Transmissão Mecânica (cinco marchas); Direção Hidráulica ou Elétrica; Pneus e estepe da linha de montagem; Freios ABS com EBD; Sistema elétrico 12v (volts); Capacidade 5 (cinco) passageiros; Quatro (4) portas; Carroceria HATCH; Cor predominante Branca; Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Sistema de Ar condicionado; Infotainment com rádio, conexão USB, interface BLUETOOTH; Sistema de segurança com 2 (dois) Airbags frontais (motorista e passageiro), cinto de tres pontas, encosto de cabeça e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses; Entrega técnica pelo fornecedor.

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 242022 / UASG: 987417

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/05/2022 15:21

Homologação: 03/05/2022 15:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 15245 - COMERCIALIZACAO - AUTOMOVEL / CAMINHAO / UTILITARIO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.596.056/0001-77 SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

R\$ 70.700,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: HYUNDAI. MODELO: HB20 SENSE. AUTOMÓVEL HATCH - 5 PASSAGEIROS. Veículo novo zero km, modelo 2022; Potência motor 80 CV (ETANOL) 75 CV (GASOLINA); Combustível Alcool/Gasolina (Flex); Transmissão Mecânica (cinco marchas); Direção Elétrica; Pneus e estepe da linha de montagem; Freios ABS com EBD; Sistema elétrico 12v (volts); Capacidade 5 (cinco) passageiros; Quatro (4) portas; Carroceria HATCH; Cor predominante Branca; Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Sistema de Ar condicionado; Infotainment com rádio, conexão USB, interface BLUETOOTH; Sistema de segurança com 2 (dois) Airbags frontais (motorista e passageiro), cinto de tres pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses; Entrega técnica pelo fornecedor.

Estado: PR Cidade: Francisco Beltrão Endereço: R ANTONINA, 475 Telefone: (41) 3074-6507 / (41) 3330-2500 Email: mrmrcondes@bol.com.br

21.212.879/0001-05 VETOR AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 70.750,00



Relatório gerado no dia 03/08/2022 09:06:19 (IP: 45.179.205.136)

Código Validação: d8szkBUq%2bk9m%2fBD300eDghVambNKgfmUjwoeKy9LSK2pjulx2OPTfOCT5bHYaPYgeeejcsig%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=d8szkBUq%252bk9m%252fBD300eDghVambNKgfmUjwoeKy9LSK2pjulx2OPTfOCT5bHYaPYgeeejcsig%253d

7 / 9

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: AUTOMÓVEL HATCH - 5 PASSAGEIROS Veículo novo zero km, modelo 2022, Potência motor 80 CV, Potência 75 CV (GASOLINA); Combustível Alcool/Gasolina (Flex); Transmissão Mecânica(cinco marchas); Direção Hidráulica ou Elétrica; Pneus e estepe da linha de montagem; Freios ABS com EBD; Sistema elétrico 12v (volts); Capacidade 5 (cinco) passageiros; Quatro(4) portas; Carroceria HATCH; Cor predominante Branca, Vidros elétricos dianteiros; Trava elétrica; Sistema de Ar condicionado; Infotainment com rádio, conexão USB, interface BLUETOOTH; Sistema de segurança com 2(dois) Airbags frontais(motorista e passageiro), cinto de tres pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses; Entrega técnica pelo fornecedor. MARCA E MODELO : HYUNDAI HB2C SENSE

Estado:
PR

Cidade:
Cascavel

Endereço:
AV BRASIL, 1339

Telefone:
(45) 3333-9999





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - VEÍCULO 0 KM COR BRANCA

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/04/2022 e 07/07/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR) 04 de agosto de 2022.


ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Saude
Portaria nº 067/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



Resolução Nº 04/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/17.

CONSIDERANDO

A deliberação da Plenária Ordinária realizada em 13 de Maio de 2022, conforme Ata 029/2022;

Que o Transporte Sanitário será de uso exclusivo do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal sendo destinado para Secretaria de Saúde, CNES:6784445, localizada na Travessa José da Costa, s/n, Centro, Japira/Paraná;

Que os Veículos serão destinados ao transporte sanitário das Equipes de Atenção Primária e para o transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária.


O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/17.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário- 03(três) veículos Utilitários no valor de R\$210.000,00(duzentos e dez mil reais), no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Japira, 16 de maio de 2022.


Juliana Domingos Simões da Silva
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 04/2022 nos termos do § º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**ROSIMARA APARECIDA DE
SIQUEIRA:25819043804**

Assinado de forma digital por ROSIMARA
APARECIDA DE SIQUEIRA:25819043804
Dados: 2022.05.16 11:05:07 -03'00'

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.05.16 13:22:45 -03'00'

RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2.019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	QUANT.	VALOR
1	ALTAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
2	ALTO PARAÍSO	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
3	ALTO PARAÍSO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
4	ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
5	ALTO PIQUIRI	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
6	ALVORADA DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
7	AMPERE	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
8	ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
9	ANAHY	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
10	ANAHY	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
11	ANDIRÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
12	ARAPOTI	VEÍCULO UTILITÁRIO	5	R\$ 350.000,00
13	ASSAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
14	ASSAÍ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
15	ASSAÍ	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
16	ASTORGA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
17	BALSA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
18	BANDEIRANTES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
19	BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
20	BARRAÇÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
21	BARRAÇÃO	AMBULÂNCIA AVANÇADA	1	R\$ 250.000,00
22	BELA VISTA DA	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



23	CAROBA BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
24	BITURUNA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
25	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
26	BOM JESUS DO SUL	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
27	BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
28	CAFELÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
29	CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
30	CAFEZAL DO SUL	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
31	CALIFÓRNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
32	CAMPINA DO SIMÃO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
33	CAMPINA GRANDE DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
34	CAMPINA GRANDE DO SUL	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
35	CAMPO BONITO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
36	CAMPO DO TENENTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
37	CÂNDIDO DE ABREU	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
38	CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
39	CANDÓI	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
40	CANTAGALO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
41	CANTAGALO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
42	CAPANEMA	VAN/ AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
43	CARAMBEÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
44	CARLÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	5	R\$ 350.000,00
45	CASCADEL	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



96	ICARAÍMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
97	IPORÃ	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
98	IPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
99	IRETAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
100	IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
101	IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	2	R\$ 140.000,00
102	JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE PACIENTES	2	R\$ 340.000,00
103	JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
104	JAGUAPITÃ	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
105	JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
106	JAPIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	3	R\$ 210.000,00
107	JARDIM OLINDA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
108	JATAIZINHO	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
109	JESUÍTAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
110	JOAQUIM TÁVORA	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
111	JUSSARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
112	LINDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
113	LOBATO	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
114	LUPIONÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
115	MALLET	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
116	MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
117	MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 120.000,00
118	MANDAGUARI	VAN TRANSPORTE	1	R\$ 170.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 e art. 198 da Constituição Federal de 1988 e art. 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 152, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAÚDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

Considerando a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu Art. 12, inciso XVI dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os Municípios realizarem adequada política de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária e dispõe sobre as responsabilidades das Secretarias Estaduais de Saúde no anexo I, por meio do

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

qual estabelece o dever de contribuir com o financiamento tripartite da Atenção Básica, sendo competência da Secretaria de Estado da Saúde destinar recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

Considerando Decreto nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 152 de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

Considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde:

Considerando que no Plano Estadual de Saúde 2016/2019, a Diretriz 7 - Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná, o fortalecimento da Atenção Primária em Saúde, como ordenadora do sistema de saúde com vista à implementação das Redes de Atenção à Saúde no Estado, e sendo o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS no Paraná um Programa Contínuo, composto por três componentes: custeio, investimento e capacitação. A manutenção do incentivo ao Transporte Sanitário, está contemplando nas ações e metas da rede.

Considerando a Resolução SESA nº 116/2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Repasses Fundo a Fundo – FAF, para possibilitar de forma automatizada o efetivo acompanhamento das diferentes ações, relacionadas às transferências na modalidade fundo a fundo no Estado do Paraná.

Considerando a Resolução SESA nº 434/2014 que instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade “Fundo a Fundo”;

Considerando a deliberação CIB/PR nº17, de 25 de fevereiro de 2013, que aprova a Rede Paraná Urgência e as suas diretrizes e componentes; e no componente Atenção Primária, estabelece nas suas ações a aquisição de ambulâncias para que os municípios possam realizar transporte de pacientes sem risco iminente de vida, assim como no componente atenção domiciliar;

Considerando a Resolução SESA nº 312/2015, que acrescenta o dispositivo o inciso VI ao art. 4º da Resolução SESA nº 434/2014, onde: Os recursos do incentivo devem ser integralmente utilizados para a implantação do transporte sanitário e podem ser aplicados na aquisição dos seguintes bens: I – Vans: veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do município ou para outros municípios; II – Ambulância de Transporte Tipo A*: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo; III - Ambulância de Suporte Básico – Tipo B*: veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde); IV – Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e

para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária; V – equipamentos de apoio para o transporte sanitário: macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros; e VI – Ônibus de pelo menos 27 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou outros Municípios. Parágrafo único. Caso a aplicação dos recursos pelo município aderente seja superior ao valor do incentivo fica o município responsável em suportar a despesa com recursos próprios;

Considerando Resolução SESA nº 329/2015 SESA que torna obrigatório o uso da Cláusula Antifraude e Anticorrupção;

Considerando que a estruturação/organização do Transporte Sanitário nos Municípios deve ser um processo continuado, em função do desgaste dos veículos/equipamentos, o que ocasiona a necessidade de sua renovação;

Considerando as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte mais recursos de forma a permitir a continuidade do processo de estruturação/organização do transporte sanitário nos Municípios paranaenses;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar o repasse do Incentivo Financeiro de Investimento para o **Transporte Sanitário nos Municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde**, na modalidade Fundo a Fundo.

Parágrafo único. O repasse de que trata o art. 1º, poderá ser de recurso financeiro para aquisição dos bens descritos no Anexo I ou entrega de veículo por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme Anexo IV, desta Resolução.

Art. 2º. Todos os Municípios são considerados elegíveis para receber o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens para o Transporte Sanitário, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os Municípios elegíveis para receberem recursos estaduais objeto desta Resolução, serão priorizados, observado o limite da disponibilidade orçamentária e levando-se em conta: o Fator de Redução das Desigualdades Regionais instituída pela Resolução SESA nº 237/2012, ou ato que a venha substituir; a dimensão territorial; o número de Unidades de Saúde e equipes de Atenção Primária à Saúde - APS, existentes no Município; e o número de Incentivos para o Transporte Sanitário já recebidos.



Art. 3º. Estabelecer o valor mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e o valor máximo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a ser repassado para aquisição dos bens relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º. O montante financeiro definido para cada Município será repassado em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. A entrega de veículos por cessão de uso, que consta do parágrafo único do art. 1º desta Resolução, será realizada conforme disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

Art. 4º. Os recursos financeiros do incentivo desta Resolução devem ser integralmente utilizados na aquisição dos bens descritos no Anexo I, para atender ao Transporte Sanitário.

§ 1º. Os bens adquiridos com os recursos financeiros desta Resolução deverão ser patrimoniados em nome da Prefeitura Municipal, sendo que o Fundo Municipal de Saúde se constitui em Unidade Orçamentária e Gestora dos Recursos destinados a receber o incentivo.

§ 2º. Os Municípios definirão, de acordo com sua necessidade, os bens e as quantidades a serem adquiridas, submetendo ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação. As solicitações também deverão ser aprovadas em cada Comissão Intergestores Regional – CIR.

§ 3º. Os Municípios poderão solicitar os bens acima de valor aprovado por esta resolução, assumindo o pagamento da diferença com recurso próprio a título de contrapartida do Município, desde que os bens constem na lista do Anexo I desta Resolução, e relacionado no Termo de Referência, modelo Anexo I, do Termo de Adesão.

§ 4º. Caso o valor da aquisição dos bens relacionados no Termo de Referência, seja superior ao valor do incentivo aprovado, fica o Município responsável sob qualquer hipótese em suportar a diferença com recurso próprio.

§ 5º. Eventual saldo dos recursos repassados aos municípios, após aquisição dos itens contidos no Termo de Referência, Anexo I ao Termo de Adesão, poderá ser solicitada sua utilização para aquisição de bens complementares, que constam do Anexo I desta Resolução.

§ 6º. Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos do parágrafo anterior.

§ 7º. Os pedidos de que tratam os parágrafos 5º e 6º, deste artigo, deverão ser encaminhados à SESA, com justificativa e alteração no Termo de Referência, incluindo os bens adicionais para análise e aprovação ou não da SESA.

Art. 5º. Os Municípios deverão solicitar a sua adesão ao incentivo por meio de expediente encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, justificando a necessidade e indicando a destinação na aplicação do recurso pretendido segundo o objeto desta Resolução.

Art. 6º. Para solicitar Adesão ao Incentivo para o Transporte Sanitário, os Municípios interessados deverão encaminhar requerimento formal para apreciação da SESA, contendo os seguintes documentos:

- I. ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos bens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta Resolução;
- II. declaração de uso exclusivo para o SUS;
- III. apresentar cópia autenticada de RG, CPF e ata de posse do Prefeito;
- IV. ata ou resolução de aprovação do Conselho Municipal de Saúde sobre a lista dos bens a serem adquiridos;
- V. Minuta do Termo de Adesão, conforme Anexo III desta Resolução, o Anexo I ao Termo de Adesão - Termo de Referência e o Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer a atividade de Fisca' do Termo de Adesão pelo Município.

§ 1º. Os documentos relacionados nos incisos deste artigo deverão ser encaminhados as respectivas Regionais de Saúde, sob pena de ser indeferido caso a documentação esteja incompleta.

§ 2º. As Regionais de Saúde, de posse dos documentos encaminhados pelo Município para adesão ao Incentivo, objeto desta Resolução, deverão instaurar os procedimentos no e-Protocolo Digital no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 5.389, de 24 de outubro de 2016.

§ 3º. Após análise e aprovação do requerimento a Secretaria de Estado da Saúde - SESA editará Resolução de habilitação dos Municípios aptos para o recebimento dos incentivos.



Art. 7º. Para receber o Incentivo para o Transporte Sanitário, conforme o Anexo I desta Resolução, os Municípios deverão:

- I. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- II. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- III. comprometer-se a:
 - a) adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
 - b) manter atualizado o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - c) manter atualizado o Cadastro das Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
 - d) aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipes e o custeio de materiais, e, utilizar exclusivamente para os usuários do SUS;
 - f) realizar a disponibilidade de uso dos bens no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição dos mesmos;
 - g) incluir as Cláusulas Antifraude e Anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo do Transporte Sanitário.

Art. 8º. A adesão do Município ao incentivo deverá ser formalizada por meio da assinatura das partes no Termo de Adesão ao incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, conforme Modelo Anexo III desta Resolução.

Art. 9º. O Incentivo financeiro será utilizado pelos Municípios habilitados para aquisição de bens de acordo com a relação contida no Anexo I, desta Resolução, para uso exclusivo para o Transporte Sanitário.

Art. 10. Esta Resolução terá seu **prazo de vigência** indeterminado.

§ 1º. O Termo de Adesão do Município habilitado terá o **prazo de vigência** de 48 meses.

§ 2º. O prazo de execução para aquisição e/ou entrega dos bens de que trata esta Resolução, será fixado em seu Termo de Adesão, e será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento do recurso em parcela única.

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação de prazo para a aquisição dos bens o Gestor Municipal poderá pedir prorrogação de prazo de execução do objeto por meio de Ofício justificado, acompanhado do Termo de Referência, com os novos prazos, devendo ser aprovado ou não pela SESA.

§ 4º. O prazo máximo de duração do termo de adesão e do prazo de execução, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) meses, salvo no caso de prorrogação excepcional mediante justificativa expressa, que indique as devidas justificativas técnicas suficientemente aptas a determinar a prorrogação do prazo, sempre vinculado à aprovação prévia pela SESA.

§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 11. A aquisição dos bens pelos Municípios, definidos no Anexo I desta Resolução deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Os Municípios poderão realizar a aquisição dos bens contidos no Anexo I desta Resolução por meio de abertura de licitação própria, ou por meio de participação em registros de preços existentes, desde que respeitado o descritivo dos itens do Anexo I c/c o Termo de Referência, Anexo I do Termo de Adesão.

§ 2º. A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

§ 3º. Os veículos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender ao Transporte Sanitário.

§ 4º. Em caso de violação deste artigo e/ou extinção das atividades, os veículos em condição de uso deverão ser restituídos ao Estado, e os que não estiverem em condições de uso, deverão ser descartados obedecendo à legislação que envolve a logística reversa, patrimônio público e ambiental.

§ 5º. O município se compromete em providenciar a utilização dos bens adquiridos com recurso desta Resolução e colocá-los em uso no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de descumprimento do objeto.

Art. 12. É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos bens com recursos financeiros objeto desta Resolução.

Parágrafo único. Para receber o incentivo de que trata a presente Resolução, os Municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- I. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. impor sanções para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de Controle Interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;
- IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 13. O Município como condição para repasse do recurso ou recebimento de bens de que trata esta Resolução, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Adesão ou Contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Art. 14. A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.

§ 1º. Cabe a Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão, do Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

§ 2º. Deverá constar no Protocolo de instrução do processo do Termo de Adesão a “Declaração de Designação de Servidor da SESA para exercer a atividade de Fiscal do Termo de Adesão”, conforme o Anexo II desta Resolução.

§ 3º. O Município deverá designar o servidor com conhecimento técnico, que fará o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto desta Resolução, conforme Anexo II do Termo de Adesão –



Declaração de Designação de Servidor para Exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.

§ 4º. O Município deverá constar em seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Resolução.

§ 5º. Os Gestores Municipais responsáveis ficarão sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas.

Art. 15. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinados as ações e serviços públicos de saúde, poderam a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, deverão ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

Art. 16. A SESA por meio do Relatório de Gestão informará ao Conselho Estadual de Saúde e ao Tribunal de Contas, os repasses feitos, ou a qualquer momento quando solicitado.

Art. 17. O Município restituirá os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, e/ou os veículos cedidos, para a SESA, nos seguintes casos:

- I. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou utilização do bens;
- II. Quando a aquisição de bens for diferente do constante no Anexo I desta Resolução;
- III. Quando o Município não promover a execução do incentivo em até 24 (vinte e quatro) meses após a transferência do recurso.

Art. 18. Os recursos financeiros e/ou a cessão de uso dos veículos, serão disponibilizados aos Municípios mediante atendimento de todos os critérios de elegibilidade descritos na presente Resolução, considerando as necessidades regionais em conformidade com o Plano Estadual de Saúde para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

Art. 19. Faz parte desta Resolução:

- I. Anexo I – Relação de bens para serem adquiridos;
- II. Anexo II - Declaração de Designação de servidor para exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pela SESA;
- III. Anexo III - Termo de Adesão;
 - a) Anexo I ao Termo de Adesão – Termo de Referência; e
 - b) Anexo II ao Termo de Adesão – Declaração de Designação de servidor para exercer a Atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município.
- IV. Anexo IV – Termo de Cessão de Uso de Veículos Automotivos.

Art. 20. O incentivo previsto nesta Resolução correrá por conta do Tesouro do Estado, mediante prévia dotação orçamentária.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrin Preto
(Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

RELAÇÃO DE BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS

Nº	TIPO	DESCRIÇÃO
1	Vans	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios
2	Ambulância de Transporte Tipo A*	Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo
3	Ambulância de Suporte Básico — Tipo B*	veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde)
4	Ambulância Tipo Lancha (Ambulancha)	Unidade de Suporte Aquático: equipada como serviço de Ambulância de Suporte Básico — Tipo B, especificamente para atendimento a pacientes residentes em regiões cujo acesso por via terrestre é difícil ou inexistente, levando e trazendo profissionais das equipes de Atenção Primária, para realização de acompanhamento e visitas domiciliares, além de medicamentos e equipamentos para ações de assistência, e também o transporte de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado", com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino
5	Veículos Tipo Utilitário	Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária
6	Motos	Veículo a ser utilizado pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias
7	Bicicletas	Veículo a ser utilizados pelas equipes da Atenção Primária das Unidades de Saúde da Família, para acompanhamento e visitas domiciliares das famílias
8	Ônibus	Ônibus de pelo menos 42 lugares e com conforto mínimo, conforme disponibilizado pelo mercado, para transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios
9	Equipamentos de apoio para o transporte sanitário	Macas, cadeira de rodas, ressuscitador manual, aspirador, laringoscópio, esfigmomanômetro, colares cervicais, prancha para imobilização, incubadora, desfibrilador, cilindro de oxigênio, oxímetro, bomba de infusão, entre outros
10	Veículo Furgão — Ambulância — 126 CV	Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Avançado: Veículo tipo furgão comercial, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

		com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriunda de colisão, tanto frontal quanto lateral, para estrutura inferior adaptado para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras.
11	Veículo Furgão – Ambulância – 100 CV	Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para ambulância. Carroceria inteira, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor diesel – turbo – intercooler -com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100 cv.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

Declaramos que fica DESIGNADO o(a) servidor (a) _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, lotado (a) na ___ Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico _____ e telefone para contato (____) _____, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº ____/2019, Protocolo nº _____ por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos bens após o cumprimento do objeto, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

Local _____, de _____ de _____.

Diretor da ___ Regional de Saúde

Ciente:

Fiscal do Termo de Adesão

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

TERMO DE ADESÃO Nº ____ / ____.

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA ____/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº ____/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de _____, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: _____, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

- I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ _____ (_____) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº ____/2019, destinado ao _____, situado no endereço, Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____; e/ou

II. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** a entrega de veículo _____, modelo _____, por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº ____/2019, destinado ao _____, situado no endereço, Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- I. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
- V. Comprometer-se a:
 - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
 - b) manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
 - c) manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - d) manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
 - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
 - f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - g) incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA ____/2019.
- VI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados

com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ _____ (_____), para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se **responsabiliza** em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 769/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 769/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeira do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. não for executado o objeto preposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Local, _____ de _____ de _____.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Prefeito do Município

Secretário Municipal da Saúde do Município



Município de Japira
Solicitação 113/2022



Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
113	Aquisição de Material	04/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
40637-6	ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA	0/2022	
Local			
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
07	Saúde e Saneamento		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
15 DIAS APOS A TESTE NF		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		90 Dias	

Descrição:

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.

Justificativa:

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2013 QUE: "DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS, NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO".

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022 QUE: "HABILITA OS MUNICÍPIOS A PLEITEAREM ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE "QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 04/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA QUE APROVOU A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE JAPIRA FOI HABILITADO COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, JUSTIFICA-SE A APRESENTE SOLICITAÇÃO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
0914	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA	UND	3,00	80.340,10	241.020,30
	<ul style="list-style-type: none"> - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO RESATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA) - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR, - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; 				



Município de Japira
Solicitação 113/2022



Equipamento

Página:2

- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;
- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.
- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- CHAVE ADICIONAL RESERVA;
- ANTENA NO TETO;
- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;
- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;
- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

TOTAL 241.020,30

TOTAL GERAL 241.020,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, referente a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 241.020,30 (Duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e trinta centavos).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 04/08/2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 113/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto total estima-se no valor de **R\$ 241.020,30 (Duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e trinta centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	07.001.10.301.0007.2028	2860	303	E	4.4.90.52.00.00
2022	07.001.10.301.0007.2028	2870	517	E	4.4.90.52.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 11 de agosto de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:0451076591

6

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.08.11 08:05:12 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/08/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	92.500,00	412.078,71	75.234,25	336.844,46
001 Fundo Municipal de Saúde	92.500,00	412.078,71	75.234,25	336.844,46
10.301.0007.2028 Manutenção da Atenção Primária	92.500,00	412.078,71	75.234,25	336.844,46
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02860 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00	30.500,00	18.483,43	12.016,57
02860 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	18.500,00	15.817,86	2.682,14
02861 E 00330 1006/03/02/01/02 Unidade Basica de Saude - UBS	0,00	140,85	140,85	0,00
02861 EA 00330 1006/03/02/01/02 Unidade Basica de Saude - UBS	0,00	3.288,77	3.288,77	0,00
02862 E 00400 0495/09/02/05/20 SESA PORT.1.159/2014 AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE	0,00	489,09	489,09	0,00
02862 EA 00400 0495/09/02/05/20 SESA PORT.1.159/2014 AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE	0,00	11.420,68	11.420,68	0,00
02863 E 00495 0495/09/02/06/20 Bloco de Atenção Básica	0,00	8.403,57	8.403,57	0,00
02870 E 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	90.000,00	300.000,00	17.190,00	282.810,00
02870 EA 00517 0518/09/02/05/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	0,00	39.335,75	0,00	39.335,75
Total Geral	92.500,00	412.078,71	75.234,25	336.844,46

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/08/2022

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 028

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00303 e 00517





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 113/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, E MATERIAIS DE APOIO AS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA DA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 241.020,30 (duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e trinta centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 11 de agosto de 2022.

DEBORA DIVINO

Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 113/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 113/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMARIA E PARA TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS, E MATERIAIS DE APOIO ÀS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA NA MODALIDADE FUNDO À FUNDO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 12 de Agosto de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Jurídica



PARECER JURÍDICO PRÉVIO 154/2022

SOLICITANTE; Comissão de Licitação

Assunto: Análise da documentação acostada até o momento para abertura de edital de licitação para futura aquisição de 03 veículos 0km na cor branca para transporte sanitário, de acordo com a resolução SESA n° 254/2022.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de licitação, para emissão parecer referente à documentação acostada até o momento para abertura de edital de licitação, com a finalidade de aquisição de 03 veículos 0km na cor branca para transporte sanitário, de acordo com a resolução SESA n° 254/2022 para atendimento a Secretaria de Saude da Prefeitura de Japira-Pr.

Consta dos autos, Memorando 215/2022 da Secretaria de Saude solicitando a abertura do certame, Termo de Referência com as especificações do objeto a ser executado, com previsão do quantitativo, orçamentos, autorização de despesas, dotação orçamentaria, autorização de abertura do certame emitida pelo Prefeito Municipal e copia da Portaria SESA 254/2022 e, requer instauração do processo licitatório para a referida aquisição.

Posteriormente, os autos foram encaminhados, pela Pregoeira, para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei n°. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica.

Eis o que tínhamos a relatar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

No que importa à presente análise, cumpre registrar que o exame em questão se restringe aos aspectos formais dos documentos acostados até o momento a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, estando excluídos quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Jurídica



pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos.

Faz-se estes esclarecimentos porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

3- DO MÉRITO

Feita tais observações, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Há que se ter em mente que, o art. 22 da Lei Federal de nº 8.666/93 estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, em 2002, foi editada a Lei nº 10.520/02, que instituiu outra modalidade, denominada de pregão.

Sugiro que a modalidade a ser realizado o presente certame seja o Pregão, e no tipo eletrônico, nos termos do disposto definidos pelo art. 1º da Lei nº 10.520/2002, por se referir a prestação de serviços cujas características são de fácil identificação no mercado setorizado, sendo essa modalidade proporciona maior celeridade e eficiência nas contratações públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Jurídica



Quanto ao termo de referência, entende de igual forma que preenche os requisitos legais, pois, contém, de forma clara e suficiente, as informações sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens, os quantitativos e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias aos proponentes para que possam oferecer as propostas nos moldes que a Administração Pública deseja e necessita.

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe a Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei n°. 8.666/93.

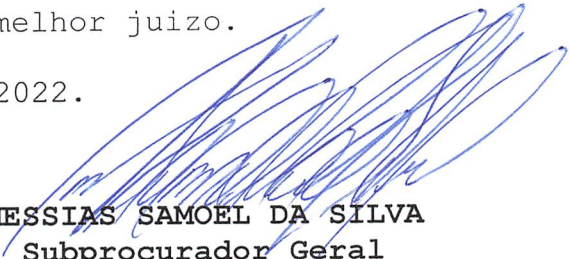
Dito isto, concluo.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se não haver óbices legais para continuidade do feito, na **modalidade de Pregão Eletrônico**, vez que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório esta condizente com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis n° 8.666/93, n°. 10.520/2002 e com os demais instrumentos legais citados, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do inciso V do art. 4° da lei da Lei n°. 10.520/2002.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 12 de agosto de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 99/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_ MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49;

_ JAINE AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:39:06 -03'00'



Município de Japira - 2022
Processo 240/2022



Página 1

Equipamento							Preço total: 241.020,30
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000113	2022	44	000239				
Lote	Item	Produto					
001	001	10914 VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA		3,00	UND	80.340,10	80.340,10



Município de Japira - 2022

Processo 240/2022



Equipamento

Lote: 001 Item: 001 Produto: 10914 VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA

- VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA;
- MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA);
- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- CÂMBIO MANUAL;
- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;
- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS
- CINCO PORTAS;
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;
- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;
- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;
- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;
- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);
- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;
- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;
- CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO;
- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;
- LAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.
- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- CHAVE ADICIONAL RESERVA;
- ANTENA NO TETO;
- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;
- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;
- ADESIVAGEM EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Emprego	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
00000000	2022	44	000239	3,00	UND	80.340,10	80.340,10
Quantidade total:				3,00			



Município de Japira - 2022
Processo 240/2022



Página: 1

Equipário

Solicitante: 040637 ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000113	2022	44	000239	001	001	3,00	UND	80.340,10	80.340,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, perfazendo o valor máximo de R\$ 241.020,30 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais e Trinta Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 240/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2022 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 18 de agosto de 2022

Larissa da Silva Oliveira

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 15/09/2022 (quinze dias de setembro de 2022), Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento Menor Preço/Por lote, objetivando a Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 19/08/2022 (dezenove dias de agosto de 2022)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 15/09/2022 (quinze dias de setembro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 15/09/2022 (quinze dias de setembro de 2022).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.900-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pelo Município de Japira, Estado do Paraná ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO);

2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões (anexo).

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;

MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 5. CREDECENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**
- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceite e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.
- 5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;
- 6.3. QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA-PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O PREGOEIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.**
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.7. **AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGAUIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS.**
- 7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
- 7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.
- 7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO)**;
- 7.14. Fazer a impressão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.

7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.20. "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".

7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL.

8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

8.6. Não há necessidade de anexar a proposta escrita na plataforma junto com a documentação de habilitação;

8.7. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar incluídos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no presente Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;

9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4. Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1. Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.")
- 1) Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 11.9. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

- 12.1. A presente Licitação tem como objeto a **Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10914	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA, - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;	3,00	UND	80.340,10	241.020,30



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS- CINCO PORTAS;- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;- CHAVE "CANIVETE"COM COMANDO REMOTO;- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;- CHAVE ADICIONAL RESERVA;- ANTENA NO TETO;- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO				
TOTAL					241.020,30



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 12.2.** O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 241.020,30 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais e Trinta Centavos);
- 12.3.** O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2870	07.001.10.301.0007.2028	517	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 14.1.** A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município-site eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), Diário Oficial do Paraná e/ou Diário Oficial da União.
- 14.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, bem como poderá ser efetuado também na plataforma BLL.
- 14.3.** Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente
- 14.4.** Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 14.5.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 14.6.** A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos será publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
 - As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.3.1. As certidões de comprovação fiscal "Positivas com Efeitos de Negativas", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4. As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
5. Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.
6. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.
- 15.4.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 15.4.2. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?
- 15.4.2.1. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:
- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
 - Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
 - Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
 - Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
 - Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.5.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.5.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

OBS: AS NOTAS FISCAIS QUE OBJETIVAM A VERACIDADE DA CAPACIDADE TÉCNICA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS DO LICITANTE INTERESSADOS, DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE PARA O DISPOSTO NO ITEM 15.1.5.1.2 DESTE EDITAL, E PODERÃO SER APRESENTADOS EM FOTOCÓPIA SIMPLES.

15.6. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

15.7. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.8. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.9. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.3. O recurso deverá ser anexado na plataforma BLL e também enviado no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em Lei.

16.4. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 90 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- 17.2.1.** Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 17.2.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- 17.2.3.** O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
- 17.3.** A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
- 17.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DO CONTRATO

- 18.1.** A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 18.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 18.3.** Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 18.4.** O prazo de validade do contrato será de **12 Meses**, a contar da data da sua assinatura;
- 18.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 18.6.** Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 18.7.** Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1.** A **CONTRATANTE** obrigará-se a:
 - 19.1.1.** A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 19.1.2.** Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;
 - 19.1.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 19.1.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1.** A **CONTRATADA** obrigará-se a:
 - 20.1.1.** Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;
 - 20.1.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - 20.1.3.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - 20.1.4.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente
- 21.2.** Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 21.3.** No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 21.4.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 21.5.** O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 22.1.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

23.2. Advertência;

23.3. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.4. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

23.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.6. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 29.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 29.2.** O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 29.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.4.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.5.** É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 29.6.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 29.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 29.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 29.10.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 29.11.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 29.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 29.13.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 29.14.** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 29.15.** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

30. ANEXOS DO PREGÃO

- 30.1.** Integram o presente Pregão Eletrônico, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) ANEXO I – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
 - b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
 - c)
 - d) ANEXO III – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - e) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
 - f) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
 - g) ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS
 - h) ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA
 - i) ANEXO VIII – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
 - J) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
 - k) ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

JAPIRA, 18 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA
GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Portaria nº 067, de 2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

....., ____ de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr..... portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

..... de de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2022.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos. 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.

OBJETO: Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária na modalidade Fundo a Fundo, conforme Resolução SESA nº 254/2022.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 769/2019 que: "Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo" (doc. anexo).

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 254/2022 que: "Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022" (doc. anexo).

CONSIDERANDO A Resolução nº 04/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Japira que aprovou a Adesão do município ao incentivo Financeiro para o Transporte Sanitário (doc. anexo)

CONSIDERANDO que o Município de Japira foi habilitado com transferência de recursos para a aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária, justifica-se a presente solicitação.

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexos do CERTAME LICITATÓRIO, bem como à proposta da CONTRATADA.

4 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO E ORÇAMENTOS

4.1 No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
001	- Veículo 0 (zero) Km da cor branca; - Motor mínimo 1.0 Flex com E – Flex (sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; - Freios Abs com distribuição de frenagem EBD; - Direção hidráulica; - Câmbio manual; - Potência Mínima 75 CV; - Porta malas capacidade mínima de 250 Litros - Cinco portas; - Vidros dianteiros elétricos. - Travas elétricas com comando remoto; - Ar condicionado com filtro de poeira e pólen; - Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador de nível de combustível; - Limpador e lavador do vidro traseiro; - Limpador do para-brisa com temporizador; - 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Encosto banco traseiro rebatível; - 2 Airbags frontal (passageiro e motorista); - Cintos de Segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador; - Cintos de Segurança traseiro /retrâteis de 3 pontos (inclusive o central),	03	R\$ 80.340,10	R\$ 241.020,30



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



<ul style="list-style-type: none">- Maçanetas das Portas e espelhos retrovisores na cor do veículo;- Para- choques dianteiro e traseiro na cor do veículo;- Chave "canivete" com comando remoto;- Rodas de liga leve com no mínimo aro 14";- Suporte para celular com entrada USB para carga;- Tomada 12V no console central;- Transmissão manual de 5 velocidades;- Travamento elétrico e remoto das portas.- porta malas com tapete em carpete;- Jogo de tapetes de borracha;- Chave adicional reserva;- Antena no Teto;- Preparação do sistema de som com fiação;- Macaco, triangulo e demais acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) e em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes;- Adesivação externa conforme programas e oficial do município			
TOTAL GLOBAL			R\$ 241.020,30

4.2 DOS ORÇAMENTOS

O valor total estimado é de R\$ 241.020,30 (duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e trinta centavos) calculado entre a média aritmética dos orçamentos consultados por intermédio dos relatórios de cotação de preços disponível no site: <https://www.bancodeprecos.com.br> anexo a este Termo.

5 – FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

* LOCAL DA ENTREGA: Prefeitura Municipal de Japira

* PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após solicitação

Para a entrega dos materiais se dará na sede da Prefeitura Municipal de Japira em horário de expediente, ficando sob a responsabilidade da empresa as despesas pertinentes ao cumprimento do contrato.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar penalidades;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.
- d) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.
- e) O Licitante deverá anexar declaração de, de no mínimo 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem e 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dada pelo setor de compras do Município de Japira juntamente com a Secretaria de Saúde de Japira.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 - DO PAGAMENTO:

a) A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em nome de Fundo Municipal de Saúde de Japira, CNPJ/MF sob n° 09.342.537/0001-04, com endereço a Travessa José Costa, s/n°, Japira – PR – CEP 84.920.000, no primeiro dia útil subsequente ao aceite, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, na forma do subitem 6.16. e §2º do Item 6, e demais exigências contidas no contrato firmado.

b) O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA no Banco XX, Agência n° XX, Conta n° XX, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada, devendo ser indicado o



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Contrato nº XX/ANO e o Processo Administrativo nº XX/ANO, obedecendo ao calendário de pagamento do Município de Japira/Secretaria Municipal de Saúde.

9 - DAS SANÇÕES:

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

9.1.1. apresentar documentação falsa;

9.1.2. fraudar a execução do contrato;

9.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. cometer fraude fiscal; ou

9.1.5. fizer declaração falsa.

9.2. Para os fins do item 8.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "4" e "5" abaixo, com as seguintes penalidades:

9.3.1. advertência;

9.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

9.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

9.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Japira pelo prazo de até cinco anos.

9.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5. Para fins de retardamento da execução do objeto e inexecução parcial do objeto serão aplicadas multas nas seguintes condições:

9.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso na prestação do serviço, até o máximo de 15% (quinze por cento), o que configurará a inexecução total da apólice, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.5.2. até o máximo de 10% (dez por cento) do valor contratado no caso de inexecução parcial da apólice ou de descumprimento de obrigação contratual.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

10 - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e emissão da apólice, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das partes.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira, 03 de agosto de 2022.

Rosimara Aparecida de Siqueira

Secretária de Saúde

Portaria nº 067/2022

Aprovo o presente Termo de Referência:

Paulo José Morfinati



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser

substabelecido.

Corretora	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	2870	07.001.10.301.0007.2028	517	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 90 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. Os materiais adquiridos deverão ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Municipal de SAUDE;

6.7. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propositos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propositos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em praticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuizo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, ___ de _____ de 2022.

(EMPRESA)
PREFEITO MUNICIPAL CNPJ Nº ____
CONTRATANTE
CONTRATADA

(NOME DO REPRESENTANTE)

ASSESSORIA JURIDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PARECER JURÍDICO nº 156/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240-2022-PMJ.

REFERÊNCIA: Parecer Jurídico concernente à análise da minuta do edital e contrato, além do regular trâmite da fase interna do procedimento licitatório atinente aopregão eletrônico nº 036/2022, destinado a contratação de pessoaljurídica para aquisição de 03 (tres) veículos para transporte sanitariopara atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde De Japira-Pr.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMJ.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO JAPIRA-PR.

I-DO CARATER OPINATIVO DO PRESENTE PARECER

Antes de se adentrar ao mérito do presente ato, urge registrar que acondução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto ao Artigo 2º, §3º da Lei Federal Nº 8.906/94 - Estatuto da Advocacia e da OAB, que estabelece a inviolabilidade dos atos e manifestações dos advogados, no exercício da profissão, observando os limites da lei.

Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, resta pertinente ser observada a existência de isenção do profissional, dado o seu **caráter opinativo**, visto que este respectivo parecer jurídico considera e preza pela liberdade e discricionariedade administrativa do responsável gestor e ordenador de despesas, podendo estes seguirem ou não a opinião técnica emitida, segundo os aspectos de conveniência e finalidade.

Isto posto, por questão de zelo, vale a ressalva para o fato de que o procedimento instaurado tem sua necessidade fundamentada e justificada pela Prefeitura Municipal de Japira-Pr, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, possuindo como gerenciadora do eventual Ato, a Ilma.Secretária Municipal de Saúde, as Sr. ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA, havendo como participantes do procedimento em epígrafe, a Secretaria Municipal a Secretaria Municipal de Saúde, tendo por escopo as atividades fins desta Prefeitura, bemcomo, o Interesse Público que permeia a Administração, apontando, para tanto, no Termo de Referência Global, os itens, suas descrições e quantitativos necessários para atender ademanda da Secretaria Municipal solicitante.

Neste aspecto, resta pertinente abordar o Princípio da Deferência,sendo adotado de forma pacífica na doutrina administrativa brasileira. Nesse sentido, Egon Bockmann Moreira afirma que:

“Lastreado nos princípios da separação dos poderes e da legalidade, o princípio da deferência não significa nem tolerância nem condescendência para com a ilegalidade. Mas



impõe o devido respeito às decisões discricionárias proferidas por agentes administrativos aos quais foi atribuída essa competência privativa. Os órgãos de controle externo podem controlar o devido processual e a consistência da motivação nas decisões discricionárias, mas não podem se imiscuir no núcleo duro daquela competência. Precisam respeitá-la e garantir aos administradores públicos a segurança jurídica de suas decisões." (2016).

Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram a abertura do procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos e requisitos estritamente jurídicos pertinentes, cabendo a ressalva técnica de que o gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, aos Princípios Constitucionais e específicos do Direito Administrativo, que ora regulam os procedimentos licitatórios.

II- DA ANALISE PROCEDIMENTAL

Trata-se de parecer sobre regular processamento do procedimento epigrafado, com a decorrente análise detida da Minuta de Edital e do Contrato de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO JAPIRA-PR**, que compõem a Esfera Administrativa Municipal, que, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, foi encaminhado à essa Assessoria Jurídica, para análise inicial do Procedimento Licitatório provocado, em obediência ao que dispõe o art. 38, VI da Lei Nº 8666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

Para tanto, afere-se que os autos processuais se encontram munidos dos documentos obrigatórios e essenciais ao deslinde do feito, em obediência às exigências atinentes à instrução procedimental do Pregão Eletrônico, ora dispostas aos incisos do Art. 3º da Lei Nº 10.520/2002 e Art. 8º do Decreto Nº 10.024/19.

Ato contínuo, conforme exposto, os autos vieram encaminhados para análise e Parecer Jurídico, no que concerne à observância do procedimento, bem como da Minuta do Edital e do respectivo Contrato.

Eis o relatório e esboço procedimental relevante.

III-DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

No ato preparatório de instauração do Processo Administrativo Licitatório, destinado ao Registro de Preços, **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO**



MUNICÍPIO JAPIRA-PR, consta, especificamente nas disposições do Termo de Referência, a Justificativa para a aludida aquisição, que ora restou dispostos aos autos nos seguintes termos:

III.I- DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a resolução SESA 769/2019 e resolução SESA 254/2022 o Município de Japira-Pr foi habilitado com transferência de recursos para a referida aquisição.

IV-DOS ASPECTOS LEGAIS

Na demanda em apreço, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei N° 8.666/93, pela Lei N° 10.520/02 e Decretos N° 10.024/19, 7.892/13 e 8.250/14.

Tratando dos aspectos de mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, com amparo no Decreto 10.024/19, conforme dispositivos abaixo elencados, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, leia-se: **“...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”**. Nesse contexto, vejamos o que dispõe a legislação apontada:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§2º As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art.40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto, inclusive o disposto no Capítulo XVII, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

§3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Nos demais aspectos, examinada a referida Minuta do Edital, além de toda documentação pertinente, entende-se pela sua regularidade, em evidente compatibilidade com as disposições das Leis Federais N° 8666/93, em seu Artigo 40 e Lei N° 10.520/02, além dos Decretos N° 10.024/19, 7.892/13 e 8.250/14, justamente, por constarem as disposições e exigências de caráter essencial e equivalentes ao objeto licitado, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Procuradoria Geral



ou discriminações, com total salvaguarda dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, não obstante a premissa máxima de garantia do Interesse Público e dos demais aspectos legais.


No que concerne à Minuta do Contrato, após análise detida de suas respectivas disposições, conclui-se estar adequado e dotado de regularidade, eis que estabelece, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, cumprindo as imposições expressas ao artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

V-CONCLUSÃO

Por todo o exposto, resta concluir pela aprovação da Minuta do Edital e do Contrato e, portanto, **OPINAR FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do Processo Licitatório em epígrafe, tendo em vista a fundamentação fática e legal disposta ao longo do presente Parecer Jurídico.

É o entendimento, Salvo melhor juízo.

Japira, 22 de agosto de 2022.



MESSIAS SAMOEL DA SILVA
SUBPROCURADOR GERAL
OAB/PR 109.408
PORTARIA 040/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 36/2022-PMJ para Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 19 de agosto de 2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 033 de 24/01/2022.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 36/2022-PMI**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 241.020,30 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais e Trinta Centavos)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, 19 de agosto de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

OBJETO: Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: 241.020,30 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais e Trinta Centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: à partir das 09h00min (Nove horas) do dia 19/08/2022 (Dezenove dias de agosto de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 08h30min (Oito horas e trinta minutos) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09h00min (Nove horas) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

OBJETO: Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.020,30 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais e Trinta Centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: à partir das 09h00min (Nove horas) do dia 19/08/2022 (Dezenove dias de agosto de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (Oito horas e trinta minutos) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09h00min (Nove horas) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.08.22 10:16:20 -03'00'

JCN | CORREIO DO NORTE

DIRETOR GERAL: GÊNESIS MACHADO | TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2022 | EDIÇÃO 3022

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR



Acidente entre carro e caminhão na PR 092, deixa duas pessoas feridas

Isa Machado

hospital.

Polícia Rodoviária Estadual

No último domingo (21) mais um acidente foi registrado na PR 092, de acordo com informações um carro bateu na traseira de um caminhão, duas pessoas ficaram feridas e foram encaminhadas para o

O acidente ocorreu nas proximidades do município de Jaguariaíva, nos Campos Gerais do Paraná. A carreta estava carregada com trilhos de linha férrea sem procedência, segundo a polícia. Ainda de acordo com a

(PRE), houve uma batida traseira entre os veículos. Conforme boletim de ocorrência, o motorista fugiu do local, já o condutor do carro, de 48 anos, e a passageira, de 46, tiveram ferimentos leves e foram encaminhados.

São José da Boa Vista realiza a Corrida Rústica Independente

JCN

Isa Machado

O dia 7 de setembro é uma das datas comemorativas mais importantes do Brasil, justamente por abrigar os principais acontecimentos da história: a independência.

Foi nesse dia, em 1822, que D. Pedro deu início a trajetória como nação independente. Atualmente, o 7 de setembro é um feriado nacional que é marcado por comemorações públicas nas cidades.

A Divisão de Esportes de São José da Boa Vista realiza com o apoio da Prefeitura Municipal, a Corrida Rústica da Independência, dia 7 de setembro às 17h00 com percurso de 2 km, nas categorias Feminino e Masculino Livre e Masculino Sub 15, poderão



participar apenas corredores de São José da Boa Vista.

As inscrições serão gratuitas até o dia 5 de setembro na Divisão de Esportes. Premiação com troféu e dinheiro para os 3 primeiros colocados nas categorias Feminino e Masculino Livre. 1º colocado R\$-150,00, 2º colocado R\$-100,00 e 3º colocado R\$-

50,00, Corrida Rústica da Independência.

A prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

JCN CORREIO DO NORTE Faça aqui a sua Publicidade Legal
O SEU JORNAL DO INTERIOR DO PARANÁ COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO JCN-CORREIO DO NORTE

www.diario.jornalcn.com.br

<ul style="list-style-type: none"> AVISOS DE LEILÃO PREÇOS ANÚNCIOS DE INÍCIO E ENCERRAMENTO DE AÇÕES COMUNICAÇÕES E DECLARAÇÕES À PRAÇA PÚBLICA 	<ul style="list-style-type: none"> SUMULAS BALANÇOS ATAES EDITAIS CONVOCAÇÕES ABANDONO DE EMPREGO
--	---

ORÇAMENTOS:
 EMAIL: CONTATO@JORNALCN.COM.BR
 FONE: (43) 3571-1337
 WHATSAPP: (43) 99335-7897

EDIÇÕES DIGITAIS, COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE AUTENTICIDADE CONFERIDA POR AUTORIDADE CREDENCIADA NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP/BRASIL

MUNICÍPIO DE JAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

OBJETO: Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.020,30 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais e Trinta Centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: à partir das 09h00min (Nove horas) do dia 19/08/2022 (Dezenove dias de agosto de 2022).
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (Oito horas e trinta minutos) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09h00min (Nove horas) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
 Prefeito Municipal



Ivaté

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 058/2022

O Município de Ivaté-PR, torna público o PREGÃO PRESENCIAL - Nº 58, no dia 06/09/22, do seguinte OBJETO Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços que serão realizados para instalação/manutenção da grade e manutenção do telhado do CMEI Santa Terezinha, conforme quantidade, especificações constantes no edital e seus anexos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR MÁXIMO: R\$ 50.329,43 (Cinquenta mil e trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044) 3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas. 19 de agosto de 2022.

Município de Ivaté.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

90289/2022

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 PROCESSO 3793/2022

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AEROPORTO II, PORTE III, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 918.208,18 (novecentos e dezoito mil duzentos e oito reais e dezoito centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL EM REGIME DE EMPREITADA.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 27 de SETEMBRO de 2022. Abertura: 09:00 horas do dia 27 de SETEMBRO de 2022.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, e no endereço <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=8>, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 22 de agosto de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Licitações

90649/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2022 PROCESSO 3298/2022

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DA UBS DR. DOMINGOS - BAIRRO AEROPORTO, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 13 de setembro de 2022. Abertura: 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022.

Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 22 de agosto de 2022.

Emmanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Licitações

90664/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2022 PROCESSO 3652/2022

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXA NA AVENIDA DR. TITO - BAIRRO NOVA JACAREZINHO, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 44.999,83 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo Menor Preço Global em regime de empreitada.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 2022. Abertura: 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022.

Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo

ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 22 de agosto de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Licitações

90667/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 113/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal Nº 442/2022, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto: *Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Capacitação a ser direcionada à rede de proteção Intersetorial da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social*, está **SUSPENSO**, em virtude de reavaliações na solicitação e posterior edital. Jaguariaíva, 22 de agosto de 2022.

Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO

90440/2022

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

OBJETO: Aquisição de 03 veículos 0 km cor branca para transporte sanitário (Resolução SESA nº 254/2022). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.020,30 (duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e trinta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 19/08/2022 (Dezenove dias de agosto de 2022). ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/09/2022. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

90417/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

OBJETO: aquisição de material escolar e expediente. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 298.085,59 (duzentos e noventa e oito mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 09h00min (nove horas) do dia 19/08/2022 (Dezenove dias de agosto de 2022). ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 16/09/2022 (Dezesseis dias de setembro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 16/09/2022. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

90422/2022

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2022

OBJETO: Aquisição de material gráfico e de campanhas preventivas e educativas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/ Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 200.014,62 (Duzentos mil, quatorze reais e sessenta e dois centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 16H00MIN (Dezesseis horas) do dia 16/09/2022 (dezesseis de setembro de 2022). ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 16H00MIN (Dezesseis horas) do dia 16/09/2022 (Dezesseis dias de setembro de 2022). DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09H00MIN (Nove horas) do dia 19/09/2022 (Dezenove dias de setembro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

90470/2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOVO
RENATO FRANCHINI PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
25802040 SSP/SP

CPF 269.714.368-81 DATA NASCIMENTO 15/11/1979

FILIAÇÃO
JOSE TADEU PEREIRA
SUELI FRANCHINI PEREIR
A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO 03097420478 VALEZIDE 16/04/2024 1ª HABILITACAO 13/01/1998

OBSERVAÇÕES

LOCAL FRANCA, SP DATA EMISSAO 18/04/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 75215891067
SP052761716

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1805116859

PROIBIDO PLASTIFICAR 1805116859

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estúdios - Japira - Paraíba - CEP 51620-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3544-5011 - Fax: (51) 3544-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 101722401201644480538-1; Data: 24/01/2020 16:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normar C: AJS01980-WDFP
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wilton Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/02/2021 12:24:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 101722401201644480538-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb290175edd8fefbb1dfe74f632d27e710416576d5f78c699b3f95f966eae9d6ee9437e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2285208970

NOME
 SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 49173683 BSP SP

CPF
 352.124.418-03

DATA NASCIMENTO
 25/08/1993

FILIAÇÃO
 JOAO MANOEL DO NASCIMENTO

LUZBELINA DONIZETI DE OLIVEIRA B NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 05525407320

VALIDADE
 23/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
 28/06/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FRANCA, SP

DATA EMISSÃO
 28/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71413918983
 SP007336581

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101720507228734952099>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 101720507228734952099-1
 Data: 05/07/2022 15:30:51
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANF10602-LT8I;



CNJ: 06.870-0
 Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 5 de julho de 2022 15:50:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2022 08:10:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101720507228734952099-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b891220762a1a15ebfba11cf98afb3729a85130c09989bd2a3c3e64dde751fa61bd4c88e39c4d1e1af81b94926fc425c0e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2022 13:10:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 181310806225444264380-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc84cd7a3c504bac44adab7ea2c5e7ae93f67dd4da688ce2bc8baa724e958d6b494ddbbc28554a032bf08c3d2fed2262c2635749c5721bb3d5021ce2144ca0146



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
 Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD



RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181310306227049652675>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181310306227049652675-1
 Data: 03/06/2022 16:35:57
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC17406-OLUW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 3 de junho de 2022 16:55:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Office de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2022 16:52:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 181310306227049652675-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdde876c325293ef497ab69238ea7f43ed887a1b0696c6de99f5b8311bae92c0c7e30b757902a6ad708e744c4a8da91662635749c5721bb3d5021ce2144ca0146



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/07/2022 11:00:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101720407228854181938-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2457c515a3947286faa4d8a9bf2ffd645f9f979272f892427856105d168d6332836e0a5ea67e7d06ce8db55308019832e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções



JUCESP PROTOCOLO
0.386.489/20-8



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

"FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 15/11/1979, portador do RG n.º 25.802.040-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 790, Parque do Castelo - CEP 14403-208.

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado com separação total de bens, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 13/02/1978, portador do RG n.º 25.802.039-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli n.º 790, Parque do Castelo - CEP 14403-208.

Os signatários do presente instrumento, acima designados e também qualificados, têm entre si justos e avençados a constituição de uma sociedade limitada, que terá sede e foro nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, e se regerá pelas cláusulas e condições presentes e nas omissões pela legislação que disciplinam a matéria.

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

**CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial
"FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA."**

Fernanda

1-5



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101722906203297547716-1
Data: 29/06/2020 09:38:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD69634-X8BW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://scojodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101722906203297547716>



INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

§ PRIMEIRO - A sociedade terá o seu estabelecimento sede e domicilio instalado nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Bolívia n.º 1380, Sala 3A, jardim consolação - CEP 14400-070.

§ SEGUNDO - Todavia, poderá a empresa, abrir e manter filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CAPITULO II - DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá como objeto a atividade de: ESCRITORIO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE LICITAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, MAQUINAS AGRICOLAS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS, PATRULHAS AGRICOLAS, ACESSORIOS PARA VEICULOS, TAIS COMO RODAS, PEÇAS, PNEUS, CAMARAS DE AR, ARTIGOS DE BORRACHA E MOTORES A COMBUSTÃO, ARTIGOS DE USO POLICIAL EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTECNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS JET-SKY, CAÇA PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRA, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXOES, VALVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÕES E FIXAÇÕES, ESTRUTURAS E ANDAIMES, PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MAQUINAS ELETRICAS, HIDRAULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MOBILIARIO DE MOVEIS E UTENSILIOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MÚSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTISTICA, VESTUARIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSIGNIAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METALICOS E NÃO METALICOS, MINERIOS E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMARIOS E SEMI-ACABADOS, ADITIVOS PLASTIFICANTES, PRODUTOS QUIMICOS, FORMAS PARA CALÇADOS, MOLDES E MATRIZES PARA PLASTICOS INJETADOS, POLIMEROS PLASTICOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO POR BUFFET, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.

Jelmonda



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101722906203297547716-2
Data: 29/06/2020 09:38:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD69635-P5T6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://secdigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101722906203297547716>



INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

CAPITULO III - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), dividido em **500.000** quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócios	%Cap.	Qde.Quotas	Vlr.Participação
RENATO FRANCHINI PEREIRA	50,00	250.000	R\$ 250.000,00
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	50,00	250.000	R\$ 250.000,00
Total	100,00	500.000	R\$ 500.000,00

§ **ÚNICO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, **RENATO FRANCHINI PEREIRA** e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, já qualificados anteriormente, sendo-lhes outorgados todos os poderes permitidos em lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dele e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 do Código Civil Brasileiro).

§ **ÚNICO** - Podem fazer uso da empresa os sócios, **RENATO FRANCHINI PEREIRA** e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, ficando vedado o seu uso em abonos, avais, fianças ou endossos, quer em favor próprio, quer a favor de terceiros.

CAPITULO V - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA 5ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Fernanda

3-5



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 101722906203297547716-3
Data: 29/06/2020 09:38:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD69636-X5RM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPE



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário em tela. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101722906203297547716>



INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

CAPITULO VI - DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em trinta e um dias do mês de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, Código Civil Brasileiro).

§ ÚNICO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do Código Civil Brasileiro).

CAPITULO VII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO VIII - DO INÍCIO, DURAÇÃO E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A sociedade iniciará suas atividades em **24 de Junho de 2020** e sua duração será por prazo indeterminado (art. 997, II do Código Civil Brasileiro).

§ PRIMEIRO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Jenanda

4-5
[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101722906203297547716-4
Data: 29/06/2020 09:38:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD69637-OR35;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPE





INOVARE
CONTABILIDADE
Criando Soluções

§ SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil Brasileiro), aplicando-se ao caso a deliberação do parágrafo anterior.

CAPITULO IX - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro da comarca de Franca/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


CAPITULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 10ª - Os administradores declaram que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Código Civil Brasileiro).

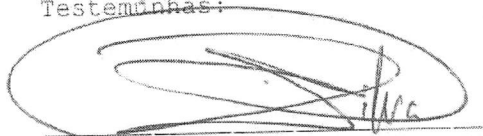
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em (3) três vias e obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas, tudo na presença de (2) duas testemunhas.


Franca/SP, 24 de junho de 2020.


RENATO FRANCHINI PEREIRA


FERNANDO FRANCHINI PEREIRA

Testemunhas:


DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 353.405.308-76
RG: 40.094.060-7 SSP/SP


FERNANDA CRISTINA DE SOUZA
CPF: 196.366.348-90
RG: 17.003.347 SSP/MG



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://setodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101722906203297547716>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 09:40:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

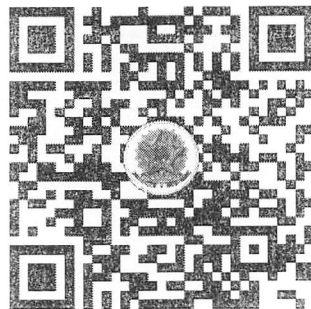
¹Código de Autenticação Digital: 101722906203297547716-1 101722906203297547716-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd8098c8de6d4bbc83fefe8a0e97a035e4bab41b036e49b480f7417e74b7a27c01bdee447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO
SPM2131062340	1724351
DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO
07/07/2022	11/08/2020
DATA DE VALIDADE	
07/07/2023	



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA BOLIVIA, 1380 SALA 3 A JARDIM CONSOLACAO, Franca - SP CEP: 14400070	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	70.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M ²)	70.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	
4120400 - Construção de edifícios	
4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	

**DADOS DA EMPRESA**

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 07/07/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01.2.11.14.001.15.00**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA



ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/08/2020	CLCB 0000616877	11/08/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2449618	07/07/2022	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4110-7/00



4120-4/00
 4511-1/01
 4511-1/02
 4530-7/05
 4661-3/00
 4744-0/01
 4744-0/03
 4756-3/00
 4763-6/04
 4781-4/00
 4782-2/01
 5620-1/02
 7490-1/04
 4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Franca

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4781-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4782-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		7490-1/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
07/07/2022	9222927	07/07/2023	5620-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

» Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4744-0/03



FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4751-2/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4756-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4763-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4511-1/02

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4530-7/05

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4661-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4744-0/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/07/2022		4511-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE



Prefeitura de Franca

07/07/2022

4110-7/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

07/07/2022

4120-4/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

07/07/2022

SPM2131062340

07/07/2023

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário – RECAM Eletrônico – disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br>>www.franca.sp.gov.br.

» Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO - FRANCA

FRANCA - SP

COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA

Livro nº 0037, Fls. 043/044

- 1º Traslado

Procuração bastante que faz: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Aos sete (07) dias de abril de dois mil e vinte e dois (2022), neste REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE FRANCA, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA, compareceu como outorgante: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Bolívia, 1380, SALA 3 A, Jardim Consolação, Franca, SP, CEP 14400-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.532.344/0001-51, com seu Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Ltda, registrado na JUCESP sob nº 3523204108-2 em sessão de 25/06/2020, representada neste ato de acordo com a cláusula 4ª do referido contrato pelos sócios: **RENATO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.040-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 269.714.368-81, residente e domiciliado na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo, Franca/SP, CEP: 14403-208 e **FERNANDO FRANCHINI PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.802.039-8 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo, Franca/SP, CEP: 14403-208, em face do documento de identificação original a mim apresentado, cuja capacidade reconheço e dou fé. E, pela firma outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOÃO CARLOS RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.442-5 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado na Rua dos Jasmins, 1221, Jardim Flórida, CEP 14403-277, Franca, SP; **ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 48.665.435-7 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 403.501.148-70, residente e domiciliada na Rua Elide Pucci Pulicano, nº 2370, Jardim Pulicano, Franca/SP; **FLAVIA RIBEIRO COSTA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 44.611.846-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 365.106.868-48, residente e domiciliada na Rua Lázaro Pelizaro, nº 1991, Paulo Archeti, Franca/SP; **LUIZ ZAGO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 20.735.389-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 274.348.688-05, residente e domiciliado na Rua Alameda Sanhaço, 27, Mina, Itupeva, SP; **FELIPE TONOLLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6068449302 SSP-RS e inscrito no CPF/MF nº 802.186.950-04, residente e domiciliado na Rua José Aloisio Brugger, 1407, Jardim America, Caxias do Sul, RS; **LUIS GABRIEL SCHIZARI BASSI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 32.376.329 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 281.672.008-09, residente e domiciliado na Avenida Major Nicácio, nº 2261, São José, Franca/SP; **AMANDA RIBEIRO DE REZENDE SILVA**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 56.471.101-9 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 455.773.288-70, residente e domiciliada na Rua José Luiz Garcia, 3309, Jardim Integração, CEP 14405-413, Franca, SP; **TALITHA MILENI DE CASSIA BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 53639526-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 431.510.158-32, residente e domiciliada na Rua José Marques Garcia, 1373, Cidade Nova, CEP 14401-080, Franca, SP; **NAYARA BATISTA CINTRA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 47.142.230 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 392.369.048-74, residente e domiciliada na Avenida Geraldo Teodoro Martins, 1771, apto.14, Parque Doutor Carrão, CEP 14409-018, Franca, SP e **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 49.173.683 SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 352.124.418-03, residente e domiciliada na Rua Onofre Raimundo Braga, 2510, AP 02, Residencial Palermo, Franca, SP; a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo



03222602044459.000006626-8

RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA 608 - ESTAÇÃO
FRANCA SP CEP: 14405-103
FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226499

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/101720804222955211450-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101720804222955211450-1
Data: 08/04/2022 09:41:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88328-FVKH;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REFEITURIA MU...
Fls. 115
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 09:50:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

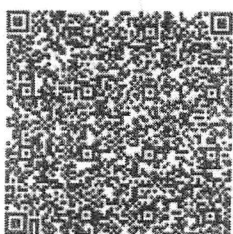
agirem em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, para fins de representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado e/ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinar contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e/ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos; representar perante quaisquer autoridades, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, prestar esclarecimentos aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado. Assim disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lido e achado de acordo, aceitou e assina na forma da lei. Emolumentos: R\$162,60; Ao Estado: R\$46,22; A Carteira Prev.: R\$31,63; Ministério Público: R\$7,81; Fundo Lei 10199/98: R\$8,56; Tribunal de Justiça: R\$11,16; A Santa Casa: R\$1,63; Iss: R\$8,13; Total: R\$277,74. Recolhidos na forma da lei, através da guia nº 015/2022. Eu, (a) MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA a digitei, subscrevo e assino. **RENATO FRANCHINI PEREIRA | FERNANDO FRANCHINI PEREIRA | MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA.** Nada Mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, Maria Salette, MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, OFICIALA fiz digitar, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.



Em testº _____ da verdade.

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA
OFICIALA

Selo digital nº: 1227541TR00000008901522H



1227541PR00000008901322T - Valor R\$: R\$277,74
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR
Code impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>.



510322AA0357558
FIRMA
122754

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (15) 3722-3792 e 3732-6499
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA, seu valor econômico.
Franca, 07 de abril de 2022.
Eu Testis _____ da verdade
NATHALIA ALVES VARDARELLI - SUBSTITUTA DA OFICIALA
(Voto Total de 7,57) - Valido somente com selo Autenticidade
Selo(s): 1 Ato:0322AA-0337558

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjsp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101720804222955211450>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101720804222955211450-2
Data: 08/04/2022 09:41:35
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88329-89Q2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de abril de 2022 09:50:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos digitais, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2022 10:32:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

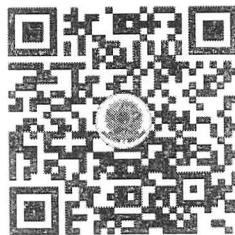
¹**Código de Autenticação Digital:** 101720804222955211450-1 a 101720804222955211450-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

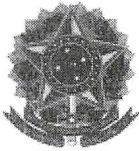
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05badd823165fd442e8feb8c7f51351b15d3eb78308e5b71a944e0da11f2b28e714a5f2810c3838a01830921b31bcfda5e0e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: **37.532.344/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:46:06 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **56A3.5767.1BD9.E68D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.532.344/0001-51

Razão Social: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: R BOLIVIA 1380 SALA 3 A / JARDIM CONSOLACAO / FRANCA / SP /
14400-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2022 a 19/09/2022

Certificação Número: 2022082102121810490412

Informação obtida em 30/08/2022 14:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.532.344/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2020
NOME EMPRESARIAL FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOLIVIA	NÚMERO 1380	COMPLEMENTO SALA 3 A
CEP 14.400-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CONSOLACAO	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM	
TELEFONE (16) 3432-6055/ (16) 9204-6983		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 13:30:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.532.344/0001-51

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030438606-37

Data e hora da emissão 25/03/2022 07:48:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

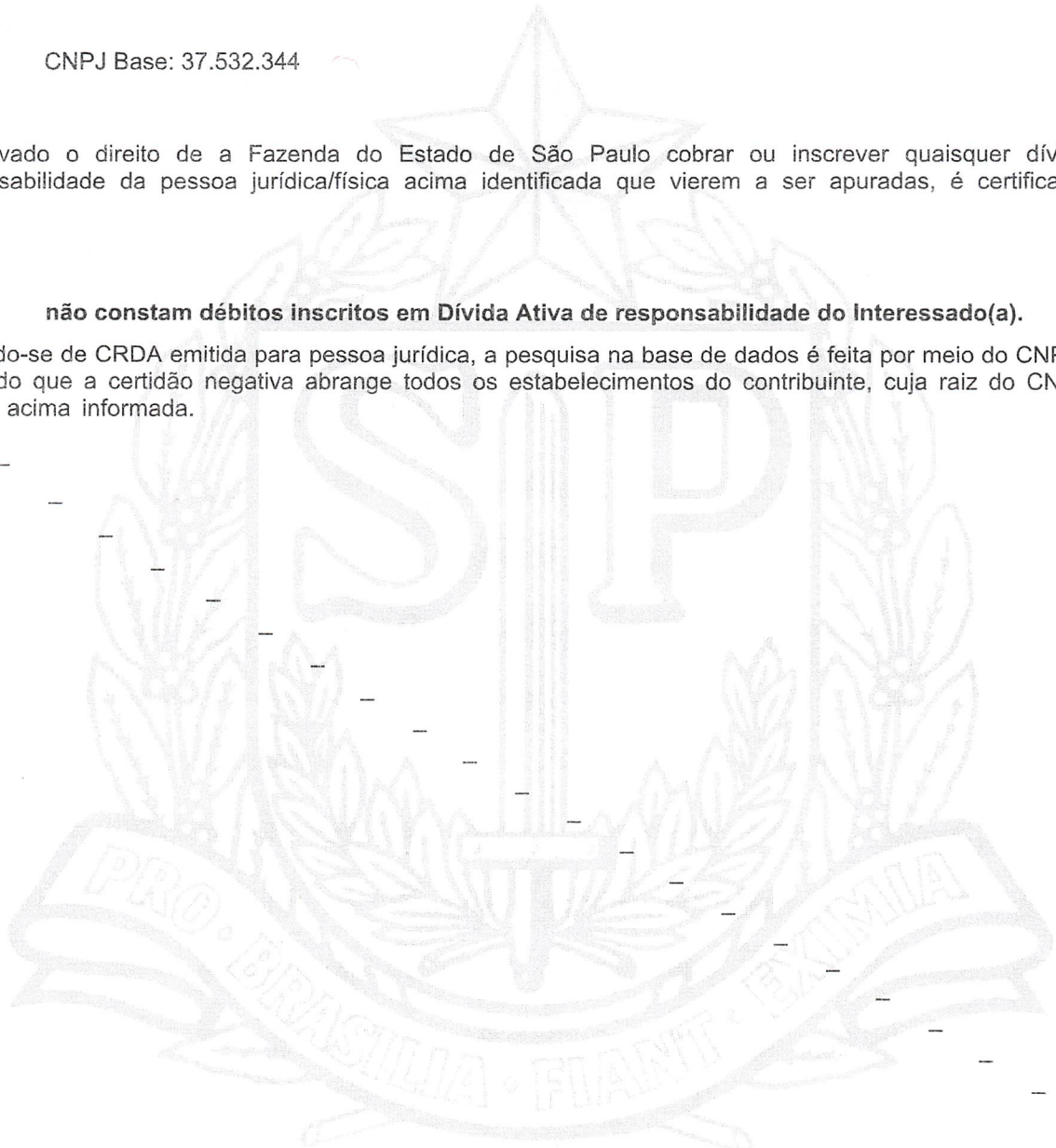
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.532.344

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 38669726

Data e hora da emissão 30/08/2022 13:29:33

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 37532344000151

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Certidão número: 89957, emitida em 29/08/2022 às 12:26:56 horas
Validade: 30 dias

Código de validação: 80329224888

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

GENTI - MEAE - PAVLISTAE - FIDELIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.532.344/0001-51
Certidão nº: 20730590/2022
Expedição: 01/07/2022, às 14:00:17
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.532.344/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 310.812.998.110
 CNPJ: 37.532.344/0001-51
 Nome Empresarial: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 25/06/2020
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 25/06/2020
 CNPJ da Matriz: 37.532.344/0001-51

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 500.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 25/06/2020

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
272.999.838-18	FERNANDO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	25/06/2020

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RENATO BARTOLI
 Nº: 790
 CEP: 14.403-208
 Município: FRANCA

Complemento:

Bairro: PARQUE DO CASTELO
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3703-7399

Fax:

e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM

269.714.368-81	RENATO FRANCHINI PEREIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	25/06/2020
----------------	--------------------------	---------------------	------------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA RENATO BARTOLI
 Nº: 790
 CEP: 14.403-208
 Município: FRANCA

Complemento:

Bairro: PARQUE DO CASTELO
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (16)3703-7399

Fax:

e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 37.532.344/0001-51
 IE: 310.812.998.110
 NIRE: 35.2.3204108-2

Data da Inscrição no Estado: 25/06/2020
 Data Início da IE: 25/06/2020

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 25/06/2020

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 25/06/2020
 Data Início da CPR: 25/06/2020

CNAE Principal: 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 CNAE Secundários: 41.10-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
 41.20-4/00 - Construção de edifícios

Data Início do CNAE Prin.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020



45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020
 Data Início do CNAE Sec.: 25/06/2020

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 15P321217/O-2
 Nome: NAYARA BATISTA CINTRA
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/03/2021

CPF/CNPJ: 392.369.048-74

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: AVENIDA GERALDO TEODORO MARTINS
 Nº: 1771
 CEP: 14.409-018
 Município: FRANCA
 Telefone: (16)3406-5070
 e-mail: nayara.confianca@gmail.com

Complemento: AP 14
 Bairro: PARQUE DOUTOR CARRAO
 UF: SP
 Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA MIGUEL FERNANDO PIANURA
 Nº: 1590
 CEP: 14.409-120
 Município: FRANCA
 Telefone: (16)16934-4152
 e-mail: nayara.confianca@gmail.com

Complemento:
 Bairro: VILA TOTOLI
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA BOLIVIA
 Nº: 1380
 CEP: 14.400-070
 Município: FRANCA
 Referência: PROXIMO AO CENTRO
 Data de Início do Endereço: 25/06/2020

Complemento: SALA 3 A
 Bairro: JARDIM CONSOLACAO
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3432-6055
 Fax:
 Telefone 2: (16)9204-6983
 e-mail: NAYARA.CONFIANCA@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA BOLIVIA
 Nº: 1380
 CEP: 14.400-070
 Município: FRANCA
 Referência: PROXIMO AO CENTRO

Complemento: SALA 3 A
 Bairro: JARDIM CONSOLACAO
 UF: SP

Procuradores no Estado

CPF	Nome	Data de Entrada	Data de Saída
	DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	23/06/2020	

Endereço do Procurador

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO JOSE DA SILVA
 Nº: 1280
 Complemento:



CEP: 14.405-680	Bairro: RESIDENCIAL NOSSO LAR
Município: FRANCA	UF: SP
Contato do Procurador	
Telefone: (16)3703-7399	Fax:
e-mail: DOUGLAS@INOVARECONTABILIDADE.COM	

FRP MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/06/2020
CNPJ: 37.532.344/0001-51 NIRE: 3523204108-2
RUA: BOLÍVIA Nº 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 03-A MUNICÍPIO/



JUCESP PROTOCOLO
0.459.797/22-0



TERMO DE ABERTURA

ESTE DOCUMENTO CONTÉM 21 FOLHAS NUMERADAS
SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 01 Á 21 E SERVIRA PARA REGISTRO DO
BALANÇO PATRIMONIAL, BALANCETE, DRE, ANÁLISE ECONOMICA
FINANCEIRA, DMPL, DLPA DO PERÍODO DE 01/01/2021 Á 31/12/2021.

NOME EMPRESARIAL: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ENDEREÇO: **RUA BOLÍVIA Nº 1380, JD CONSOLAÇÃO, SALA 03-A.**
MUNICÍPIO/UF: **FRANCA/SP**
CNPJ Nº **37.532.344/0001-51**
NIRE: **3523204108-2**
DATA DA CONSTITUIÇÃO: **25/06/2020**

Franca/SP, 31 de Dezembro de 2021.


RENATO FRANCHINI PEREIRA
Diretor

CPF: 26971436881


NAYARA BATISTA CINTRA
Contadora

CPF: 392.369.048-74

CRC: 1 SP-321217/O-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181311005227210216298>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-1
Data: 10/05/2022 08:30:16
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36003-WUQT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
 Rua Voluntários da França, 606 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (19) 3722-3792 e 3722-8499

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) **RENATO FRANCIINI PEREIRA** e (1) **MAYARA BATISTA CINTRA**, seu valor econômico.
 Franca, 04 de abril de 2022.

Em Teste da verdade.
MATHALIA ALVES SARDARELLI - SUBSTITUTA DA OFICIAL

(Outo 2 - Total R\$ 15,14) - Válido somente com selo Autenticidade
 Selo(s): 2 Atos:0322AA-0047298

mathalia

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181311005227210216298>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-2
 Data: 10/05/2022 08:30:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36004-QDRG;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021

Exercício Atual

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

NUMERARIOS	4.671,69D
BANCOS C/ MOVIMENTO	311.672,71D
ESTOQUES	5.611.968,90D
OUTROS CREDITOS	9.696,02D
=Total- ATIVO CIRCULANTE	**5.938.009,32D

=Total- ATIVO

****5.938.009,32D**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

DEBITOS FISCAIS	12.333,76C
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	125.000,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	****137.333,76C

PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO

EMPREST E FINANCIAMENTOS

=Total- PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO

5.330.000,00C

****5.330.000,00C**

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

=Total- PATRIMONIO LIQUIDO

500.000,00C

29.324,44D

******470.675,56C**

=Total- PASSIVO

****5.938.009,32C**

RENATO FRANCHINI PEREIRA
Diretor
CPF: 26971436881

RAYARA BATISTA CINTRA
Contadora
CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181311005227210216298>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-3
Data: 10/05/2022 08:30:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36005-FPCE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



FRP MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/06/2020 CNPJ: 37.532.341/0901-5; NIRE: 332524108-2
 RUA: BOLIVIA Nº 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 03-A MUNICIPIO/UF: FRANCA / SP
 LIVRO: 2 PÁGINA: 3
 NOTAS EXPLICATIVAS PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A ENTIDADE DEDICA-SE AO RAMO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTERODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

2 DECLARAÇÃO EXPLÍCITA E NÃO RESERVADA DE CONFORMIDADE COM A ITG 1000

A EMPRESA DECLARA, SEM RESERVAS, QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO ITG 1000.

3 REGIME DE ESCRITURAÇÃO

FOI ADOTADO O REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO. A APLICAÇÃO DESSE REGIME IMPLICA NO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS QUANDO GANHAS OU INCORRIDAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

4 CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É CONSTITUÍDO DE 100.000 COTAS, SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA.


 RENATO FRANCHINI PEREIRA
 Diretor
 CPF: 26971436881


 NAYARA BATISTA CINTRA
 Contadora
 CPF: 392.369.048-74 CRC: 1SP-321217/O-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181311005227210216298>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-4
 Data: 10/05/2022 08:30:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital-Tipo Normal C: AMY36006-RHK8;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/181311005227210216298-5>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-5
 Data: 10/05/2022 08:30:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36007-PIG2;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5104 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



FRP MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/06/2020 CNPJ: 37.532.344/0001-51 NIRE: 3523204108-2
 RUA: BOLIVIA Nº 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 03-A MUNICIPIO/UF: FRANCA / SP

LIVRO: 2

PÁGINA: 4

BALANCETE ENCERRADO CONSOLIDADO PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
A T I V O - [10000]	0,00	99.042.451,78	93.104.442,46	5.938.009,32D
ATIVO CIRCULANTE - [11000]	0,00	99.042.451,78	93.104.442,46	5.938.009,32D
NUMERARIOS - [11100]	0,00	63.807.302,40	63.802.630,71	4.671,69D
CAIXA MATRIZ - [11101]	0,00D	63.807.302,40	63.802.630,71	4.671,69D
BANCOS C/ MOVIMENTO - [11200]	0,00D	19.657.243,18	19.345.570,47	311.672,71D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. - [11205]	0,00D	19.657.243,18	19.345.570,47	311.672,71D
ESTOQUES - [11600]	0,00D	12.501.931,85	6.889.962,95	5.611.968,90D
MERCADORIA PARA REVENDA - [11605]	0,00D	12.501.931,85	6.889.962,95	5.611.968,90D
OUTROS CREDITOS - [11700]	0,00D	3.075.974,35	3.066.278,33	9.696,02D
ICMS A RECUPERAR - [11703]	0,00D	3.075.974,35	3.066.278,33	9.696,02D
P A S S I V O - [20000]	0,00C	4.094.788,46	10.032.797,78	5.938.009,33C
PASSIVO CIRCULANTE - [21000]	0,00	3.087.189,23	3.224.522,99	137.333,76C
DEBITOS FISCAIS - [21300]	0,00	3.087.189,23	3.099.522,99	12.333,76C
ICMS A RECOLHER - [21301]	0,00C	3.066.278,33	3.066.278,33	0,00C
IRPJ A RECOLHER - [21307]	0,00C	13.069,31	20.777,91	7.708,00C
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER - [21308]	0,00C	7.841,59	12.466,75	4.625,16C
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS - [21400]	0,00C	0,00	125.000,00	125.000,00C
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA - [21402]	0,00C	0,00	125.000,00	125.000,00C
PASSIVO EXIGIVEL A L/PRAZO - [22000]	0,00	873.000,00	6.203.000,00	5.330.000,00C
EMPREST E FINANCIAMENTOS - [22100]	0,00	873.000,00	6.203.000,00	5.330.000,00C
EMPRESTIMO DOS SOCIOS - [24729]	0,00C	873.000,00	6.203.000,00	5.330.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO - [24000]	0,00	134.599,23	605.274,79	470.675,56C
CAPITAL SOCIAL - [24100]	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO - [24981]	0,00C	0,00	500.000,00	500.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS - [24500]	0,00	134.599,23	105.274,79	29.324,44D
LUCROS ACUMULADOS - [24501]	0,00C	0,00	105.274,79	105.274,79C
PREJUIZOS ACUMULADOS - [24502]	0,00D	34.599,23	0,00	34.599,23D
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - [52868]	0,00C	100.000,00	0,00	100.000,00D
CONTAS DE COMPENSACAO - [30000]	0,00	30.660.746,82	30.660.746,82	0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.ncl.br/documento/181311005227210216298-6>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-6
 Data: 10/05/2022 08:30:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36008-45NX



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5464 - cartorio@azavedobastos.ncl.br
<https://azavedobastos.ncl.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



FRP MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/06/2020 CNPJ: 37.532.344/0001-51 NIRE: 3523204108-2
 RUA: BOLÍVIA Nº 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 03-A MUNICÍPIO/UF: FRANCA / SP
 BALANCETE ENCERRADO CONSOLIDADO PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021

LIVRO: 2

PÁGINA: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CONTAS DE COMPENSAÇÃO - [31000]	0,00	30.660.746,82	30.660.746,82	0,00
COMPENSAÇÃO DO ATIVO - [31100]	0,00	15.330.373,41	15.330.373,41	0,00
BENS REMETIDOS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO - [31107]	0,00	15.297.978,29	15.297.978,29	0,00
BENS DE TERC P/CONSERTO - [31110]	0,00	32.395,12	32.395,12	0,00
COMPENSAÇÃO DO PASSIVO - [31500]	0,00	15.330.373,41	15.330.373,41	0,00
INDUSTRIALIZAÇÃO DE BENS POR TERCEIROS - [31507]	0,00	15.297.978,29	15.297.978,29	0,00
CRED P/BENS EM CONSERTO - [31510]	0,00	32.395,12	32.395,12	0,00
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS - [40000]	0,00	58.264.458,15	58.264.458,15	0,00
COMPRAS LIQUIDAS INDUSTRIAL - [41000]	0,00	246.839,22	246.839,22	0,00
COMPRAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO - [41200]	0,00	246.839,22	246.839,22	0,00
ICMS S/ COMPRAS - [41206]	0,00D	246.839,22	246.839,22	0,00D
COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL - [42000]	0,00	58.017.618,93	58.017.618,93	0,00
ESTOQUE INICIAL - [42100]	0,00	7.403.213,54	7.403.213,54	0,00
MERCADORIAS - ESTOQUE INICIAL - [42101]	0,00D	7.403.213,54	7.403.213,54	0,00D
COMPRAS P/ COMERCIALIZAÇÃO - [42200]	0,00	37.485.909,71	37.485.909,71	0,00
MERCADORIAS - [42201]	0,00D	34.888.651,59	34.888.651,59	0,00D
BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - [42203]	0,00D	1.236,00	1.236,00	0,00D
ICMS S/ COMRAS - [42204]	0,00D	2.596.022,12	2.596.022,12	0,00D
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS - [42300]	0,00	961.063,83	961.063,83	0,00
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - [42301]	0,00C	875.332,12	875.332,12	0,00C
ICMS S/ DEVOLUÇÃO DE COMPRAS - [42302]	0,00C	85.731,71	85.731,71	0,00C
ESTOQUE FINAL - [42400]	0,00	12.167.431,85	12.167.431,85	0,00
MERCADORIAS - ESTOQUE FINAL - [42401]	0,00D	12.167.431,85	12.167.431,85	0,00D
CONTAS DE DESPESAS - [50000]	0,00	6.388.327,25	6.388.327,25	0,00
DESPESAS - [51000]	0,00	6.388.327,25	6.388.327,25	0,00
DESPESAS GERAIS - [55000]	0,00	6.337.902,59	6.337.902,59	0,00
COMBUSTÍVEIS/LUBRIF - [55109]	0,00D	73.770,57	73.770,57	0,00D
MANUT. E REPARAÇÕES MÁQUINAS - [55110]	0,00D	192.000,00	192.000,00	0,00D
MATERIAL DE USO/CONSUMO - [55113]	0,00D	3.084.253,65	3.084.253,65	0,00D
FRETES-PJ - [55118]	0,00D	19.400,28	19.400,28	0,00D
SERV.TERCEIROS-PJ - [55135]	0,00D	2.870.478,09	2.870.478,09	0,00D

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/181311005227210216298-7>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-7
 Data: 10/05/2022 08:30:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36009-1TRV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (35) 3244-5104 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



FRP MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/06/2020 CNPJ: 37.532.344/0001-51 NIRE: 3523204108-2
 RUA: BOLIVIA Nº 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 03-A MUNICIPIO/UF: FRANCA / SP

BALANCETE ENCERRADO CONSOLIDADO PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021

LIVRO: 2

PÁGINA: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
CARTAO PVC - [55141]	0,00D	98.000,00	98.000,00	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS - [57000]	0,00	17.180,00	17.180,00	0,00
ICMS S/TRANSFERENCIA - [57114]	0,00D	17.180,00	17.180,00	0,00D
PROVISAO DE BALANCO - [59500]	0,00	33.244,66	33.244,66	0,00
PROV P/IMP RENDA - [59519]	0,00D	20.777,91	20.777,91	0,00D
CONTRIBUICAO SOCIAL - [59520]	0,00D	12.466,75	12.466,75	0,00D
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS - [60000]	0,00C	42.999.148,72	42.999.148,72	0,00C
VENDA LIQUIDA COMERCIAL - [62000]	0,00C	42.994.548,72	42.994.548,72	0,00C
VENDAS DE COMERCIO - [62100]	0,00C	37.466.122,06	37.466.122,06	0,00C
VENDAS DE MERCADORIAS - [62101]	0,00C	37.466.122,06	37.466.122,06	0,00C
IMPOSTOS FATURADOS - [62300]	0,00D	2.980.546,62	2.980.546,62	0,00D
ICM S/VENDAS - [62301]	0,00D	2.980.546,62	2.980.546,62	0,00D
DEVOLUCOES DE VENDAS - [62400]	0,00D	2.547.880,04	2.547.880,04	0,00D
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS - [62401]	0,00D	2.368.478,45	2.368.478,45	0,00D
ICMS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS - [62449]	0,00D	179.401,59	179.401,59	0,00D
VENDA LIQUIDA DE SERVICOS - [64000]	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
VENDAS DE SERVICOS - [64100]	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
PRESTACAO DE SERVICOS - [64101]	0,00C	4.600,00	4.600,00	0,00C
Nível de Resultado - [56134]	0,00	57.670.538,35	57.670.538,35	0,00
SALDO INICIAL - [56141]	0,00	1.121.365,90	1.121.365,90	0,00
Encerramento de Exercício - [61175]	0,00D	56.549.172,45	56.549.172,45	0,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [45102]	0,00	56.549.172,45	56.549.172,45	0,00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/181311005227210216298-8>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-8
 Data: 10/05/2022 08:30:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36010-1XPg;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 344-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Validar Azevedo da M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



FRP MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/06/2020 CNPJ: 37.532.344/0001-51 NIRE: 3523204108-2
 RUA: BOLIVIA Nº 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 03-A MUNICIPIO/UF: FRANCA / SP
 LIVRO: 2 PÁGINA: 7
 BALANCETE ENCERRADO CONSOLIDADO PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021

Análise do Balancete			
Ativo----->	5.938.009,32D	Passivo----->	5.938.009,32C
Despesa----->	0,00D	Receita----->	0,00C
Custo----->	0,00D		
=====>	5.938.009,32D	=====>	5.938.009,32C
Valores do Período			
Receita----->	32.970.098,58C		
Despesa/Custo----->	32.878.383,18D		
Lucro----->	91.715,40		

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Franca, 31 de dezembro de 2021.

 RENATO FRANCHINI PEREIRA
 DIRETOR
 CPF: 269.714.368-81

 NAYARA BATISTA CINTRA
 CONTADORA
 CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2

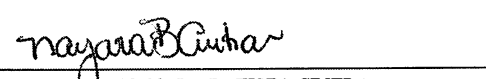




Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS			
VENDA LIQUIDA COMERCIAL			
VENDAS DE COMERCIO			
VENDAS DE MERCADORIAS	6-2-01-01	62101	37.466.122,06C
=VENDAS DE COMERCIO			*37.466.122,06C
IMPOSTOS FATURADOS			
ICM S/VENDAS	6-2-03-01	62301	2.980.546,62D
=IMPOSTOS FATURADOS			**2.980.546,62D
DEVOLUCOES DE VENDAS			
DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS	6-2-04-01	62401	1.699.478,45D
ICMS S/ DEVOLUÇÃO DE VENDAS	6-2-04-02	62449	179.401,59C
=DEVOLUCOES DE VENDAS			**1.520.076,86D
=Total - VENDA LIQUIDA COMERCIAL			*32.965.498,58C
VENDA LIQUIDA DE SERVICOS			
VENDAS DE SERVICOS			
PRESTACAO DE SERVICOS	6-4-01-01	64101	4.600,00C
=VENDAS DE SERVICOS			*****4.600,00C
=Total - VENDA LIQUIDA DE SERVICOS			*****4.600,00C
=Total - CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS			*32.970.098,58C



 RENATO FRANCHINI PEREIRA
 Diretor
 CPF: 26971436881



 NAYARA BATISTA CINTRA
 Contadora
 CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181311005227210216298>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-9
 Data: 10/05/2022 08:30:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36011-MD9S;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO PERÍODO: 01/01/2021 Á 31/12/2021



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS			
COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL			
ESTOQUE INICIAL			
MERCADORIAS - ESTOQUE INICIAL	4-2-01-01	42101	7.403.213,54D
=ESTOQUE INICIAL			**7.403.213,54D
COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO			
MERCADORIAS	4-2-02-01	42201	34.888.651,59D
BONIFICAÇÃO DE MERCADORIAS	4-2-02-03	42203	1.236,00C
ICMS S/ COMPRAS	4-2-02-04	42204	2.806.461,30C
=COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO			*32.080.954,29D
DEVOLUCAO DE COMPRAS			
DEVOLUCAO DE MERCADORIA	4-2-03-01	42301	875.332,12C
ICMS S/ DEVOLUCAO DE COMPRAS	4-2-03-02	42302	49.331,67D
=DEVOLUCAO DE COMPRAS			****826.000,45C
ESTOQUE FINAL			
MERCADORIAS - ESTOQUE FINAL	4-2-04-01	42401	12.167.431,85C
=ESTOQUE FINAL			*12.167.431,85C
=Total - COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL			*26.490.735,53D
=Total - CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS			*26.490.735,53D


 RENATO FRANCHINI PEREIRA
 Diretor
 CPF: 26971436881


 NAYARA BATISTA CINTRA
 Contadora
 CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181311005227210216298>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-10
 Data: 10/05/2022 08:30:17
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36012-WFIL;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNU - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO CONSOLIDADO PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS GERAIS			
COMBUSTIVEIS/LUBRIF	5-1-05-09	55109	73.770,57D
MANUT. E REPARACOES MAQUINAS	5-1-05-10	55110	192.000,00D
MATERIAL DE USO/CONSUMO	5-1-05-13	55113	3.083.574,05D
FRETES-PJ	5-1-05-18	55118	19.400,28D
SERV.TERCEIROS-PJ	5-1-05-35	55135	2.870.478,09D
CARTAO PVC	5-1-05-41	55141	98.000,00D
=DESPESAS GERAIS			**6.337.222,99D
DESPESAS FINANCEIRAS			
ICMS S/TRANSFERENCIA	5-1-07-14	57114	17.180,00D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****17.180,00D
PROVISAO DE BALANCO			
PROV P/IMP RENDA	5-1-10-06	59519	20.777,91D
CONTRIBUICAO SOCIAL	5-1-10-07	59520	12.466,75D
=PROVISAO DE BALANCO			*****33.244,66D
=Total- DESPESAS			**6.387.647,65D
=Total- CONTAS DE DESPESAS			**6.387.647,65D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 32.970.098,58C
DESPESAS + CUSTO-----> 32.878.383,18D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****91.715,40

RENATO FRANCHINI PEREIRA
Diretor
CPF: 26971436881

NAYARA BATISTA CINTRA
Contadora
CPF:392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181311005227210216298-11>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-11
Data: 10/05/2022 08:30:17
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36013-K5PX;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



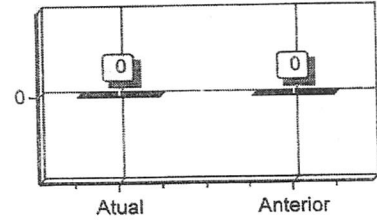
ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSOLIDADO PERÍODO 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021



Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	0,00	
Ativo	(5.938.009,32)	= 0,00

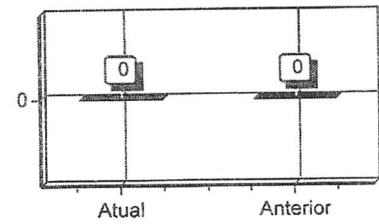
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do investimento total.



Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	0,00	
Patrimônio Líquido	470.675,56	= 0,00

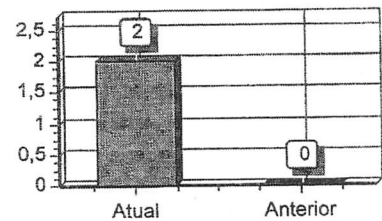
Quanto maior, melhor. O resultado é de 0% do capital próprio.



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	91.715,40	
Ativo	(5.938.009,32)	= 0,02

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$2,00 de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO FRANCHINI PEREIRA
 Diretor
 CPF: 26971436881
 RG: 25.802.040.4 Data Expedição: 16/11/2009

Franca, 31 de dezembro de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

NAYARA BATISTA CINTRA
 Contadora
 CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181311005227210216298>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-12
 Data: 10/05/2022 08:30:18
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36014-WCYE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



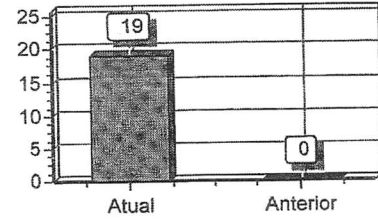
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSOLIDADO PERÍODO 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	91.715,40	
Patrimônio Líquido	470.675,56	= 0,19

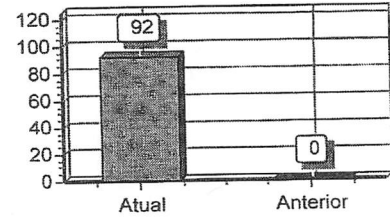
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$19,00 de lucro para cada R\$100,00 de capital próprio investido, em média.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.467.333,76	
Ativo	(5.938.009,32)	= 0,92

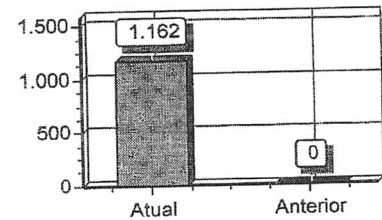
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 92% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.467.333,76	
Patrimônio Líquido	470.675,56	= 11,62

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1162% do capital próprio.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Franca, 31 de dezembro de 2021.

RENATO FRANCHINI PEREIRA
Diretor

CPF: 26971436881

RG: 25.802.040.4 Data Expedição: 16/11/2009

NAYARA BATISTA CINTRA
Contadora

CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2



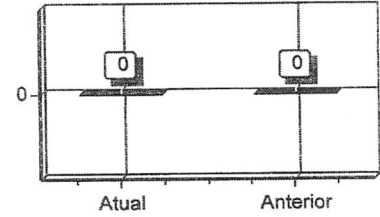


ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSOLIDADO PERÍODO 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	12.333,76	
<hr/>		= 0,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.467.333,76	

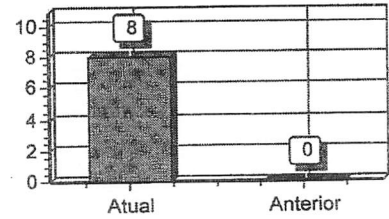
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 0% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	470.675,56	
<hr/>		= 0,08
Ativo	(5.938.009,32)	

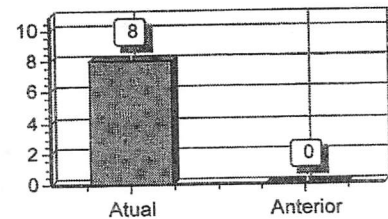
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 8% do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	470.675,56	
<hr/>		= 0,08
Ativo Circulante	(5.938.009,32)	

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 8% do ativo Circulante.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Franca, 31 de dezembro de 2021.

RENATO FRANCHINI PEREIRA
 Diretor
 CPF: 26971436881
 RG: 25.802.040.4 Data Expedição: 16/11/2009

NAYARA BATISTA CINTRA
 Contadora
 CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-14
 Data: 10/05/2022 08:30:18
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36016-VZHF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

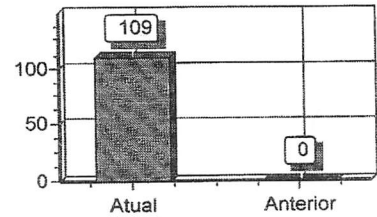


ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSOLIDADO PERÍODO 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Solvência Geral

Ativo	(5.938.009,32)	= 1,09
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.467.333,76	

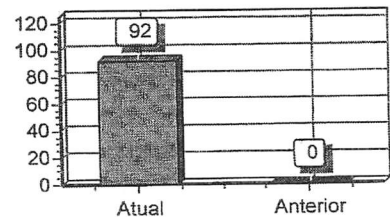
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 109 % do capital de terceiros.



Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.467.333,76	= 0,92
Ativo	(5.938.009,32)	

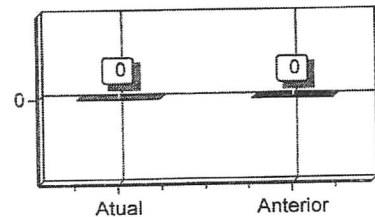
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 92 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	9.171.540,00	= 0,00
Vendas Líquidas	0,00	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Franca, 31 de dezembro de 2021.

RENATO FRANCHINI PEREIRA
 Diretor
 CPF: 26971436881
 RG: 25.802.040.4 Data Expedição: 16/11/2009

NAYARA BATISTA CINTRA
 Contadora
 CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2



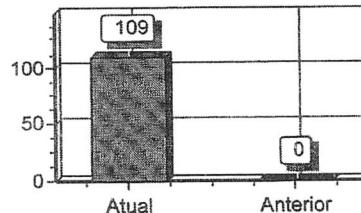


ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSOLIDADO PERÍODO 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	(5.938.009,32)	
<hr/>		= 1,09
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.467.333,76	

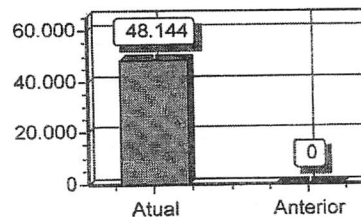
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,09 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	(5.938.009,32)	
<hr/>		= 481,44
Passivo Circulante	12.333,76	

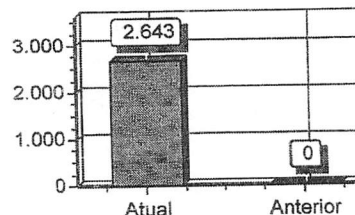
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$481,44 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	(326.040,42)	
<hr/>		= 26,43
Passivo Circulante	12.333,76	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$26,43 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.




Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Franca, 31 de dezembro de 2021.


 RENATO FRANCHINI PEREIRA
 Diretor
 CPF: 26971436881
 RG: 25.802.040.4 Data Expedição: 16/11/2009


 NAYARA BATISTA CINTRA
 Contadora
 CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

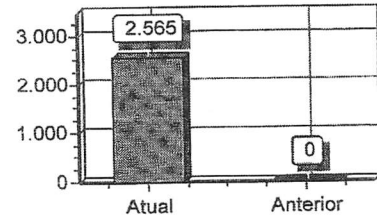
ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSOLIDADO PERÍODO 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	(316.344,40)	
Passivo Circulante	2.333,76	= 25,65

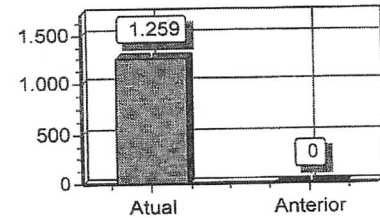
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$25,65 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	(5.925.675,56)	
Patrimônio Líquido	470.675,56	= 12,59

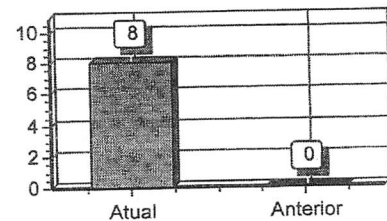
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 1259%



Capitalização

Patrimônio Líquido	470.675,56	
Ativo	(5.938.009,32)	= 0,08

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 8% do investimento total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Franca, 31 de dezembro de 2021.

RENATO FRANCHINI PEREIRA
Diretor
CPF: 26971436881
RG: 25.802.040.4 Data Expedição: 16/11/2009

NAYARA BATISTA CINTRA
Contadora
CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

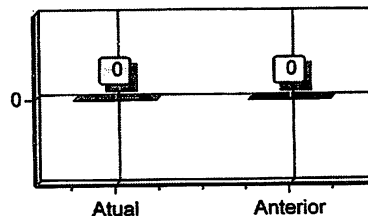


ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSOLIDADO PERÍODO 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
Ativo	(5.938.009,32)	= 0,00

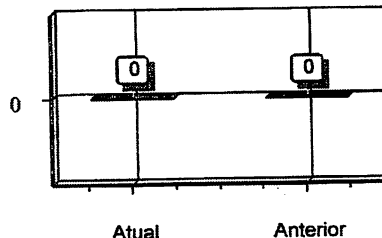
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido	470.675,56	= 0,00

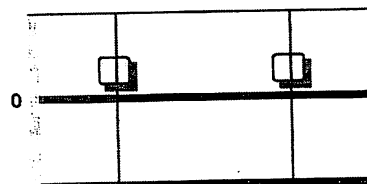
Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do capital próprio.



Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	(5.938.009,32)	= 0,00

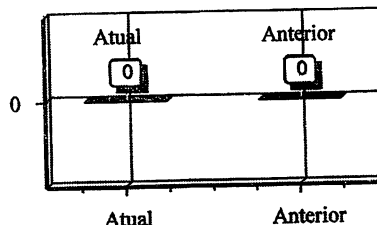
Quanto menor, melhor. 0% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	
Ativo	(5.938.009,32)	= 0,00

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0% do investimento total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Franca, 31 de dezembro de 2021.

Renato Franchini Pereira
 RENATO FRANCHINI PEREIRA
 Diretor
 CPF: 26971436881
 RG: 25.802.040.4 Data Expedição: 16/11/2009

Nayara Batista Cintra
 NAYARA BATISTA CINTRA
 Contadora
 CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-18
 Data: 10/05/2022 08:30:18
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36020-X2T9;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/181311005227210216298-19>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-19
 Data: 10/05/2022 08:30:18
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMY36021-NS20;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azêvedo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5104 - cartorio@azavedobastos.nol.br
<https://azavedobastos.nol.br>

Valter Azêvedo da M. Cavalcanti
 TITULAR

TJPB



FRP MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/06/2020 CNPJ: 37.532.344/0001-51 NIRE: 3523204108-2
 RUA: BOLIVIA Nº 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 03-A MUNICIPIO/UF: FRANCA / SP

LIVRO: 2

PÁGINA: 18

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO PERÍODO: 01/01/2021 À 31/12/2021

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(29.324,44)	0,00	470.675,56
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação p/ Resultado										

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azêvedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documentos/181311005227210216298-20>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-20
Data: 10/05/2022 08:30:18
Valor Total do Ato: R\$ 9,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMY36022-IMB5;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3444-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Vilber Azevêdo da M. Cavalcanti
Tribunal



FRP MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/06/2020 CNPJ: 37.532.344/0001-51 NIRE: 3523204108-2
RUA: BOLIVIA Nº 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 03-A MUNICIPIO/UF: FRANCA / SP
LIVRO: 2
PÁGINA: 19
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO PERÍODO: 01/01/2021 Á 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO										
Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(29.324,44)	0,00	470.575,56

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

RENATO FRANCHINI PEREIRA
Diretor
CPF: 26971436881
RG: 25.802.046.4 Data Expedição: 16/11/2009

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

NAYARA BATISTA CINTRA
Contadora
CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2

Franca, 31 de dezembro de 2021.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	R\$0,00C	R\$0,00C
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$70.675,56C	R\$0,00C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$100.000,00D	R\$0,00C
Saldo Atual	R\$29.324,44D	R\$0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Franca, 31 de dezembro de 2021.

RENATO FRANCHINI PEREIRA

Diretor

CPF: 26971436881

RG: 25.802.040.4 Data Expedição: 16/11/2009

NAYARA BATISTA CINTRA

Contadora

CPF: 392.369.048-74 CRC: 1 SP-321217/O-2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-21
Data: 10/05/2022 08:30:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36023-70PW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



FRP MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DE CONSTITUIÇÃO: 25/06/2020

CNPJ: 37.532.344/0001-51 NIRE: 3523204108-2

RUA: BOLÍVIA Nº 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO, SALA 03-A MUNICÍPIO/UF: FRANCA / SP

LIVRO: 2 PÁGINA: 21



TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE DOCUMENTO CONTÉM 21 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 01 Á 21 E SERVIRA PARA REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL, BALANCETE, DRE, ANÁLISE ECONOMICA FINANCEIRA, DMPL, DLPA DO PERÍODO DE 01/01/2021 Á 31/12/2021.

NOME EMPRESARIAL: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ENDEREÇO: **RUA BOLÍVIA Nº 1380, JD CONSOLAÇÃO, SALA 03-A.**
MUNICÍPIO/UF: **FRANCA/SP**
CNPJ Nº **37.532.344/0001-51**
NIRE: **3523204108-2**
DATA DA CONSTITUIÇÃO: **25/06/2020**

Franca/SP, 31 de Dezembro de 2021.

2º Substituto

RENATO FRANCHINI PEREIRA

Diretor

CPF: 26971436881

2º Substituto

NAYARA BATISTA CINTRA

Contadora

CPF: 392.369.048-74

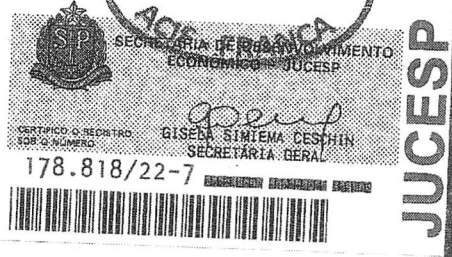
CRC: 1 SP-321217/O-2



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 608 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3792 e 3722-6498

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) RENATO FRANCHINI PEREIRA e (1) NAYARA BATISTA CINTRA, sem valor econômico, Franca, 04 de abril de 2022.
Em Teste Nathalia Alves Bardarelli da verdade
NATHALIA ALVES BARDARELLI - SUBSTITUTA DA OFICIALA (Ord 2: Total R\$ 15,14). Valido somente com selo Autenticidade Selo(s): 2 Ato(s): 03226A-0047257

JUCESP
29 ABR. 2022



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/181311005227210216298>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 181311005227210216298-22
Data: 10/05/2022 08:30:18
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY36024-X6WC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 10 de maio de 2022 08:40:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/05/2022 15:23:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 181311005227210216298-1 a 181311005227210216298-22

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46fe3ef6d4fb938d8e3f0ff2a0e9bf2923704ae131884d599596b26dd7cba61c771a2524aa106d68c310bee13821ec2a2635749c5721bb3d5021ce2144ca0146



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça 22 de Fevereiro, s/nº, Centro – CEP 37795-000 - CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: convenios@andradas.mg.gov.br

Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de ANDRADAS/MG, inscrita no CNPJ 17.884.412/0001-34, com sede na Praça 22 de Fevereiro, CEP:37.795-000, na cidade de ANDRADAS/MG, **ATESTA** para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia nº1380, Jardim Consolação, Franca/SP, forneceu mediante Pregão Presencial nº 124/2020:

01 VEÍCULO VOLKSWAGEN / GOL 1.6

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo no qual foi realizado o primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Andradas, 02 de fevereiro de 2021.

Vladimir da Rocha

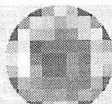
Gerente da Divisão de Administração e Captação de Recursos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101720402214705616676>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101720402214705616676-1
Data: 04/02/2021 10:59:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD03403-D4AN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 11:03:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE ANDRADAS - PC 22 DE FEVEREIRO, 0 - CENTRO - ANDRADAS - MG - EMISSÃO: 29-12-2020 - VALOR TOTAL: R\$ 57.800,00

NF-e

Nº: 26

Série: 1



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R BOLIVIA, 1380, SALA 3 A

JARDIM CONSOLACAO

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 26

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3520 1237 5323 4400 0151 5500 1000 0000 2615 2157 5270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135201235193635 29/12/2020 15:32:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

310812998110

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

37.532.344/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE ANDRADAS

CNPJ/CPF

17.884.412/0001-34

DATA DA EMISSAO

29-12-2020

ENDEREÇO

PC 22 DE FEVEREIRO, 0

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

37.795-000

DATA DA ENTRADA/SAIDA

29-12-2020

MUNICÍPIO

ANDRADAS

FONE/FAX

UF

MG

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAIDA

15:35:12

FATURA

NÚMERO

26

VALOR ORIGINAL

57.800,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

57.800,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	28-01-2021	57.800,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
57.800,00	6.936,00	0,00	0,00	57.800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000020	VEÍCULO VOLKSWAGEN/ GOL 1.6	87032310	500	6102	UN	1,0000	57800,00	57.800,00	57.800,00	6.936,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COR PRATA - ANO 2020 - MODELO 2021 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BWAB45U0MT012323 - MOTOR: CCRBD7942 - ORDEM DE COMPRA N 6211 - EMPENHO N 13775 - PROCESSO LICITATORIO N 180/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N 124/2020 *DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 4237 - OPER. 003 - C/C 9884-7 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$6936,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. Voce pagou aproximadamente : R\$15866,10 de tributos Federais R\$6936,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

RESERVADO AO FISCO

04/02/2021

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 11:15:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101720402214705616676-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064371c4a323885d19db94801a4e2006828dfa821af822265cc792ab8fa1e1e8a6a384e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



04/02/2021

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



Porto Ferreira, 16 de julho de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, inscrita no CNPJ 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio nº090 • CEP: 13.660-000, na cidade de Porto Ferreira-SP, ATESTA para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344-0001-51 sediada na sediada na Rua Bolívia, 1380, sala 3A, JD Consolação, Franca/SP, forneceu a esta Prefeitura através de Licitação Contrato nº 019/2021 veículo Marca Renault Modelo Master Ambulância.

Informamos ainda que a referida empresa entregou o carro 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.


RINALDO GALHARDI
Chefe de Divisão de Transportes Internos

Divisão de Transportes Internos

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Manoel Tangerino, nº 2330 – Jd. Santa Marta – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5777

www.portoferreira.sp.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101722607219701647606>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101722607219701647606-1
Data: 26/07/2021 10:39:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15743-3YGQ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 10:41:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA - PC CORNELIO PROCOPIO, 90 - CENTRO - PORTO FERREIRA - SP - EMISSÃO: 11-05-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 194.999,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 105

Série: 1



FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R BOLIVIA, 1380, SALA 3 A

JARDIM CONSOLACAO

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 105

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3521 0537 5323 4400 0151 5500 1000 0001 0511 7116 6178

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210518132541 11/05/2021 17:10:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

310812998110

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

37.532.344/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ/CPF

45.339.363/0001-94

DATA DA EMISSÃO

11-05-2021

ENDEREÇO

PC CORNELIO PROCOPIO, 90

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

13.660-015

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11-05-2021

MUNICÍPIO

PORTO FERREIRA

FONE/FAIX

UF

SP

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

17:14:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
194.999,00	25.934,87	0,00	0,00	194.999,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.999,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	IPI
000015	VEÍCULO RENAULT/ MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	5102	UN	1,0000	194999,00	194.999,00	194.999,00	25.934,87	0,00	13.30	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO 2021 - MODELO 2022 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YMAF4XENJ796605 - MOTOR: M9TD882C046047 - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N 929/2021 - PROCESSO N 4136/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N 19/2021 * DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 4237 - OPER. 003 - C/C 0884-7 - Voce pagou aproximadamente : R\$26227,37 de tributos federais R\$23399,88 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 11:09:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101722607219701647606-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

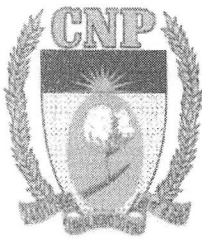
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba0571916563e71c98ac74d71b9f5b6a2a61d6e40c38386d799f8d6b478434df22bcaaae47193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabineteecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, inscrita no CNPJ 01.612.556/0001-00, com sede na Avenida Boa Esperança s/n.º Centro - CEP: 65.595-000, na cidade de Curral Novo do Piauí - PI, ATESTA para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na R Bolívia nº1380, sala 3 A, Jardim Consolação, Franca-SP, forneceu a Prefeitura de Curral Novo do Piauí, mediante Pregão Eletrônico N°017/2021.

- 01 VEICULO RENAULT/MASTER AMBULANCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o Veículo 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Curral Novo do Piauí - PI, 15 de julho de 2021.


Abel Francisco de Oliveira Junior

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101721507210475942995>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101721507210475942995-1
Data: 15/07/2021 10:55:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL786998-X1A4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 11:03:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI - AV BOA ESPERANCA, 7 - CENTRO - CURRAL NOVO DO PIAUI - PI - EMISSÃO: 31-05-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 255.000,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 129

Série: 1



FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R BOLIVIA, 1380, SALA 3 A

JARDIM CONSOLACAO

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 129

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3521 0537 5323 4400 0151 5500 1000 0001 2918 6397 0502

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210603098364 31/05/2021 19:17:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

310812998110

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

37.532.344/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI

CNPJ/CPF

11.367.791/0001-09

DATA DA EMISSÃO

31-05-2021

ENDEREÇO

AV BOA ESPERANCA, 7

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

64.595-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

31-05-2021

MUNICÍPIO

CURRAL NOVO DO PIAUI

FONE/FAX

UF

PI

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

19:21:54

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
255.000,00	17.850,00	0,00	0,00	255.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
000015	VEÍCULO RENAULT/ MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	255000,00	255.000,00	255.000,00	17.850,00	0,00	7,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

tributos federais R\$30600,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO 2021 - MODELO 2022 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YMAF4XENJ796606 - MOTOR: M9TD882C045994 - ORDEM DE FORNECIMENTO N 02/2021 - EMPENHO N 504002 - PREGÃO ELETRÔNICO N17/2021 * DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) - ORDEM DE FORNECIMENTO N 02/2021 - EMPENHO N 504002 - PREGÃO ELETRÔNICO N 17/2021 * DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 4237 - OPER. 003 - C/C 0684-7 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$17850,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. Voce pagou aproximadamente : R\$34297,50 de	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2021 11:18:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 101721507210475942995-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

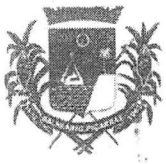
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b999a4b6142d3877e1127e7569e3e0c928eee241ed77761862f9600a23e756bd8b2a07ccbb7a9335c679906de3c3ad72fe447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria Municipal de Saúde




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 04.402.872/0001-37, com sede na Avenida Emanuel Pinto, 1.655, CEP 88.380-000, na cidade de BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC, ATESTA para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia, 1.380 Sala 3A, Jardim da Consolação – Franca SP, forneceu a Prefeitura supracitada um veículo tipo Van Mercedes Benz 2021.

Informamos ainda que a referida empresa entregou o carro 0km e foram realizados primeiro emplacamento e plotagem, conforme os Termos Editalícios. Informamos também que a referida cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Balneário Piçarras, SC, 13/07/2021



Jussara de Carvalho

Matrícula 11599

Assessora de Apoio Administrativo

Secretaria Municipal de Saúde

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101721407214085827486>




CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 101721407214085827486-1
Data: 14/07/2021 15:23:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT85294-XW1C;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 15:27:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO PICARRAS - AV EMANOEL PINTO, 1655 - CENTRO - BALNEARIO PICARRAS - SC - EMISSÃO: 18-06-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 218.900,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Nº: 152

Série: 1

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R BOLIVIA, 1380, SALA 3 A

JARDIM CONSOLACAO

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 152

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3521 0637 5323 4400 0151 5500 1000 0001 5215 3473 1607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210682516498 18/06/2021 16:20:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

310812998110

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

37.532.344/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALNEARIO PICARRAS

CNPJ/CPF

04.402.872/0001-37

DATA DA EMISSÃO

18-06-2021

ENDEREÇO

AV EMANOEL PINTO, 1655

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

88.380-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

18-06-2021

MUNICÍPIO

BALNEARIO PICARRAS

FONE/FAX

UF

SC

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

16:20:50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
218.900,00	8.756,00	0,00	0,00	218.900,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000013	VEÍCULO MERCEDES BENZ/SPRINTER 416 MICROONIBUS	87042190	100	6102	UN	1,0000	218900,00	218.900,00	218.900,00	8.756,00	0,00	4,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO 2021 - MODELO 2022 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 8AC907645NE198094 - MOTOR: 651958W0120490 - DI N 2104474085 DA DATA 08/03/2021 - ORDEM DE COMPRA N 546/2021 E 547/2021 - PROCESSO N 16/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N 009/2021 * DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 4237 - OPER. 003 - C/C 0884-7 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$8756,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. Voce pagou aproximadamente : R\$61292,00 de tributos federais R\$31740,50 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PESSOA



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2021 15:58:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101721407214085827486-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f503968cea021356e5b34d7e0acd832bee609ed1c7208c1253a3769b872914638e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cianorte, inscrita no CNPJ 76.309.806/0001-28, com sede na Praça Centro Cívico, nº100 • CEP: 87.200-001, na cidade de Cianorte/PR, ATESTA para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia nº1380, sala 3A, Jardim Consolação, Franca-MSP, forneceu a Prefeitura de Cianorte, mediante compra por processo licitatório Pregão nº30/2021.

- 01 VEICULO RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o carro 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Cianorte, 12 de Julho de 2021

Bruno Duarte Ferreira
Chefe da Divisão de Patrimônio Público

Bruno Duarte Ferreira

Chefe da Divisão de Patrimônio Público

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varela, Centro Cívico, 100
Divisão de Patrimônio Público
Fons: (44)3619-6247 – (44)3619-6248 - (44)3619-6328
www.cianorte.pr.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101721207217857313493>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101721207217857313493-1
Data: 12/07/2021 16:41:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT74131-5FMO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de julho de 2021 16:47:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CIANORTE - AC CENTRO CIVICO, 100 CXPST 104 - CENTRO - CIANORTE - PR - EMISSÃO: 23-06-2021 - VALOR TOTAL: R\$ 185.500,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 157
Série: 1



FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R BOLIVIA, 1380, SALA 3 A

JARDIM CONSOLACAO

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 157

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3521 0637 5323 4400 0151 5500 1000 0001 5714 8420 4605

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210703082326 23/06/2021 16:48:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

310812998110

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

37.532.344/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CIANORTE

CNPJ/CPF

76.309.806/0001-28

DATA DA EMISSÃO

23-06-2021

ENDEREÇO

AC CENTRO CIVICO, 100 CXPST 104

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

87.200-001

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

23-06-2021

MUNICIPIO

CIANORTE

FONE/FAX

UF

PR

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

16:48:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
185.500,00	22.260,00	0,00	0,00	185.500,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000015	VEÍCULO RENAULT/ MASTER AMBULÂNCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	185500,00	185.500,00	185.500,00	22.260,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>COR BRANCA - ANO 2020 - MODELO 2021 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YMAFEXCMJ711346 - MOTOR: M9TD882C043448 - EMPENHO N 8046/2021 - CONTRATO N 184/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N 30/2021 * DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 4237 - OPER. 003 - C/C 0884-7 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$22260,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. Voce pagou aproximadamente : R\$14561,75 de tributos federais R\$26897,50 de tributos estaduais Fonte : IBPT</p>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/07/2021 16:55:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101721207217857313493-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

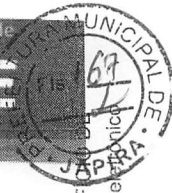
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e15370529708b47d18216ac6287e1832a58fca879330220cc999c882afc0b13eeb3e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Palmitos-SC, inscrito no CNPJ 11.420.595/0001-50, com sede na Rua Osvaldo Cruz, CEP:89.887-000, na cidade de Palmitos-SC, ATESTA para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia nº1380 sala 3-A, forneceu a Prefeitura de Municipal de Palmitos-SC, mediante compra Ata de Registro de Preço nº 84/2020 Processo 103/2020:

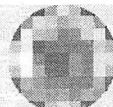
- 01 VEICULO RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA

Informamos ainda que a referida empresa entregou o carro 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Palmitos, 02 de Fevereiro de 2021.


CHIRLEI STEFFENS

Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos



RECEBEMOS DE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS - 9A R OSVALDO CRUZ, 0 ANDAR 1 - CENTRO - PALMITOS - SC - EMISSÃO: 01-12-2020 - VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 15
Série: 1



FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R BOLIVIA, 1380, SALA 3 A

JARDIM CONSOLACAO

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 15

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3520 1237 5323 4400 0151 5500 1000 0000 1511 9811 9074

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135201123026285 01/12/2020 17:40:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

310812998110

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

37.532.344/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS

CNPJ/CPF

11.420.595/0001-50

DATA DA EMISSÃO

01-12-2020

ENDEREÇO

9A R OSVALDO CRUZ, 0 ANDAR 1

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

89.887-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

01-12-2020

MUNICÍPIO

PALMITOS

FONE/FAX

UF

SC

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

17:42:26

FATURA

NÚMERO

15

VALOR ORIGINAL

198.000,00

VALOR DO DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

198.000,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	31-12-2020	198.000,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
198.000,00	23.760,00	0,00	0,00	198.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

D. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
060015	VEICULO RENAULT/ MASTER AMBULANCIA	87042190	000	6102	UN	1,0000	198000,00	198.000,00	198.000,00	23.760,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO 2020 - MODELO 2021 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YMAFEXCMJ711347 - MOTOR: M9TD882C043539 - SOLICITAÇÃO N° 2872/2020 - PROCESSO N° 103/2020 - LICITAÇÃO N° 52/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 84/2020 * DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 4237 - OPER. 003 - C/C 0884-7 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$23760,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00.Voce pagou aproximadamente : R\$26631,00 de tributos federais R\$23760,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

03/02/2021

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 10:03:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101720302210072757048-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a5228244b30b0c59dfc70882ce9b4f44eb4d83ab6879ce004b9280f40dadd3ee1896c5de484e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



03/02/2021

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU
MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.830/0001-99



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

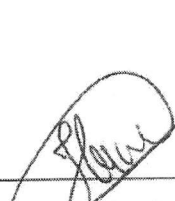
18.338.830/0001-99
PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU/MG
RUA ESCRIVÃO JOÃO LEMOS, Nº 37 - CENTRO
IAPU / MG - CEP: 35.190-000
FONE: (33) 3355-1105

A Prefeitura Municipal de IAPU/MG, inscrita no CNPJ 18.338.830/0001-99, com sede na Rua ESCRIVÃO JOÃO LEMOS, 37º CEP:35.190-000, na cidade de IAPU/MG, ATESTA para devidos fins que a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENHIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia nº1380, Jardim Consolação, Franca-Sp, forneceu a Prefeitura de IAPU/MG, mediante Pregão Presencial Nº 44/2020:

- 01 VEÍCULO RENAULT MASTER/ MINIBUS

Informamos ainda que a referida empresa entregou o carro 0km e foi realizado primeiro emplacamento em nome da prefeitura; além de cumprir com os prazos e entregar os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Iapu, 06 de Janeiro de 2021



José Pereira Viana
Prefeito Municipal de Iapu/MG

José Pereira Viana
PREFEITO MUNICIPAL
DE IAPU/MG

Rua Escrivão João Lemos, 37 - Centro - Iapu/MG - CEP 35190-000
Fone: (33) 3355-1105 - Site: www.iapu.mg.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/101720102210331861429-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101720102210331861429-1
Data: 01/02/2021 10:28:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55465-0VFC;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

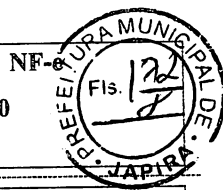

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:27:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: MUNICIPIO DE IAPU - R ESCRIVAO JOAO LEMOS, 0 - CENTRO - IAPU - MG - EMISSAO: 11-12-2020 - VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00



Nº: 20
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R BOLIVIA, 1380, SALA 3 A

JARDIM CONSOLACAO

Franca

SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 20

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3520 1237 5323 4400 0151 5500 1000 0000 2010 3689 8655

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135201168725684 11/12/2020 11:35:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

310812998110

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

37.532.344/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE IAPU

CNPJ/CPF

18.338.830/0001-99

DATA DA EMISSÃO

11-12-2020

ENDEREÇO

R ESCRIVAO JOAO LEMOS, 0

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

35.190-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

11-12-2020

MUNICIPIO

IAPU

FONE/FAX

UF

MG

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

11:37:55

FATURA

NÚMERO

20

VALOR ORIGINAL

195.000,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

195.000,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	10-01-2021	195.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
195.000,00	23.400,00	0,00	0,00	195.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Q. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
000016	VEÍCULO RENAULT/MASTER MINIBUS	87042190	000	6102	UN	1.0000	195000,00	195.000,00	195.000,00	23.400,00	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO 2020 - MODELO 2021 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 93YMAFEXCMJ752732 - MOTOR: M9TD882C044219 - EMPENHO ORDINARIO N 02265 - PROCESSO N 00404/20 - RE N 03512/20 - OS N 004227 - PP N 004420 * DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 4237 - OPER. 003 - C/C 0884-7 - Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$23400,00 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF Origem R\$0,00. Voce pagou aproximadamente : R\$26227,50 de tributos federais R\$23400,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 11:06:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101720102210331861429-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a2a3daca34cea2e67a5daba9b87426cc79982eb16ae9d1c83a49aa2a2aa0e2e3de447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.085/0001-60, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 355, CEP 18560-000, Iperó, São Paulo, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51 com sede na Rua Bolívia, nº1380, Jardim Consolação, Franca, São Paulo, forneceu ao Município, mediante Pregão Presencial sob o nº 25/2020, Empenho sob o nº 7785/000/2020:

- 01 VEÍCULO PEUGEOT/EXPERT MINIBUS

Informamos ainda que a referida empresa entregou o veículo 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da Prefeitura, também cumpriu com os prazos e entregou os objetos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Iperó, 16 de novembro de 2020.


Jéssica Fernanda Nava de Camargo

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento

Jéssica F. Nava de Camargo
Secretária de Planejamento
e Desenvolvimento

Prefeitura Municipal de Iperó
Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.iperó.sp.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica - Página 1 de 1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101721611202954751373-1
Data: 16/11/2020 10:31:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR93118-A910;



CNPJ: 06.870-3

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



RECEBEMOS DE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE IPERO - AVENIDA SANTA CRUZ, 355 - CENTRO - IPERO - SP - EMISSÃO: 27-11-2020 - VALOR TOTAL: R\$ 158.820,00



Nº: 14
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

R BOLIVIA, 1380, SALA 3 A
JARDIM CONSOLACAO
Franca
SP (16) 3432-6055 14.400-070

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 14

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3520 1137 5323 4400 0151 5500 1000 0000 1419 1903 6778

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135201100796037 27/11/2020 11:38:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

310812998110

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

37.532.344/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE IPERO

CNPJ/CPF

46.634.085/0001-60

DATA DA EMISSÃO

27-11-2020

ENDEREÇO

AVENIDA SANTA CRUZ, 355

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

18.560-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

27-11-2020

MUNICIPIO

IPERO

FONE/FAIX

UF

SP

INDICADOR IE

9-Não Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

11:40:00

FATURA

NÚMERO

14

VALOR ORIGINAL

158.820,00

VALOR DO DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

158.820,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	27-12-2020	158.820,00	----	----	----	----	----	----	----	----	----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
158.820,00	19.058,40	0,00	0,00	158.820,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.820,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
000008	VEICULO PEUGEOT/ EXPERT MINIBUS	87021000	100	5102	UN	1,0000	158820,00	158.820,00	158.820,00	19.058,40	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
COR BRANCA - ANO 2020 - MODELO 2021 - COMBUSTIVEL: DIESEL - CHASSI: 9V8VBBHXGMA000738 - MOTOR: 10JCAP0084773 - DADI N° 2012748359 DE 20/08/2020 - EMPENHO N° 7784/000/2020 - CONTRATO N° 80/2020 - PROCESSO N° 66/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020 - PEDIDO N° 05488/000-2020 * DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 4237 - OPER. 003 - C/C 0884-7 -Voce pagou aproximadamente : R\$75598,32 de tributos federais R\$19058,40 de tributos estaduais Fonte : IBPT	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/11/2020 15:08:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 101721611202954751373-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4fc730ee38b251d0ec225d61779e4d5b604f18fb064d45514c05b174d3ef0b0ab
1e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS - MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCÊS - MG, atesta para fins de licitações e inscrições em entidades públicas e particulares, que a empresa **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 37.532.344/0001-51 sediada na Rua Bolívia, nº 1380, Sala 2B Bairro Jardim Consolação, Franca-SP, forneceu para o Município de Mercês/MG, o seguinte veículo e quantidade:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca
01	UN	Unidade	VEÍCULO 0 KM, 07 LUGARES Veículo: "0" Km; Tipo Passeio; Cor: branca; Combustível: Flex (gasolina/ Álcool); Potência: mínima de 1.8 cc; Capacidade: mínimo 7 ocupantes; Câmbio manual: 5 marchas à frente e uma a ré; Freio ABS; 4 portas; AIR BAG duplo; Cintos de segurança laterais traseiros; Ano/ modelo: 2020/2020. Tanque de combustível: tamanho mínimo de 50 litros; Garantia do veículo conforme estabelecido pelo fabricante.	Chevrolet

A referida empresa foi cumpridora dos prazos e exigências contratuais, entregou o veículo 0km e foram realizados primeiro emplacamento em nome da prefeitura. Na oportunidade registramos a qualidade técnica e as responsabilidades com que se destaca no cumprimento do seu compromisso.

Mercês - MG, 29 de outubro de 2020.


 DONIZETE BARBOSA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 Donizete Barbosa de Oliveira
 PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ nº 17.744.442/0001-45
 Rua São José, 120 - Caxangá - Mercês - MG
 CEP.: 36190-000 - Tel.: (32) 3337-1295



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 101722910203463346865-1
 Data: 29/10/2020 16:27:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKQ00034-2BAL;



CNPJ: 06.876-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


 Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular




TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo referido é verdade. Doc. fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/101722910203463346865



RECEBEMOS DE FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP R BOLIVIA, 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, Franca, SP - CEP: 14400070	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3520 1037 5323 4400 0151 5500 1000 0000 0110 1001 1030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200929787057 - 15/10/2020 15:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 310812998110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB.	CNPJ / CPF 37.532.344/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MERCES		17.744.442/0001-45	15/10/2020
ENDEREÇO R SAO JOSE, 120 -	BAIRRO/DISTRITO CACHANGA	CEP 36190-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 15/10/2020
MUNICÍPIO Merces	FONE/FAX	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:49

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
94.000,00	11.280,00	0,00	0,00	94.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
SPIN	VEICULO CHEVROLET/ SPIN 1.8 PREMIER COR BRANCA - ANO 2020 - MODELO 2021 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BGJP7520MB151955 - MOTOR: JUY001328	87032390	500	6102	UN	1,0000	94.000,0000	94.000,00	94.000,00	11.280,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COR BRANCA - ANO 2020 - MODELO 2021 - COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA - CHASSI: 9BGJP7520MB151955 - MOTOR: JUY001328 - PROCESSO N° 0068/2020 - CONTRATO N° 0065/2020 - SOLICITAÇÃO DE EMPENHO N° 02549/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020 *DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104) AG 4237 - OPER. 003 - C/C 917-7	RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/10/2020 16:27:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 101722910203463346865-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6ac6b2cdd86e23595270f9fe24bb562b58b9d88baa8547d27405c998dad4446ad3a52662a0e5e3b59dd5874a554b3830e447193f2b83d789c98a82a7ef958736



Presidência da República
Cris Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





30/08/2022

0060018563



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8259

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FRP MAQUINAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.532.344/0001-51, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

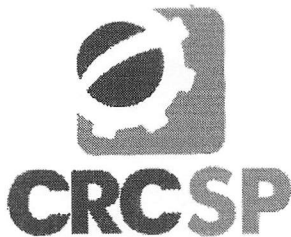
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/082362

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	NAYARA BATISTA CINTRA
REGISTRO.....:	1SP321217/O-2
CATEGORIA.....:	CONTADORA
CPF.....:	392.369.048-74

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 06/07/2022 às 19:00:48

Válido até: 04/10/2022

Código de Controle: 4650.7554.2525.3584

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

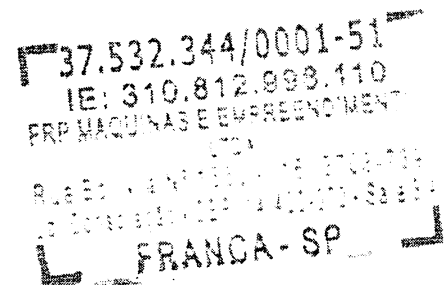
A empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51, inscrição estadual nº 310812998110, inscrição municipal nº 092540-2, localizada na Rua Bolivia, 1380 sala 3A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6055, e-mail: samantaempresa@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, Brasileira, casada, cargo/função auxiliar administrativo, portador do Documento de Identidade nº. 49.173.683-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 352.124.418-03, DECLARA que:

- NÃO nos enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
 SIM NÃO

FRANCA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA





FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: samantaempresa@hotmail.com

DECLARAÇÕES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

A empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.532.344/0001-51**, inscrição estadual nº **310812998110**, inscrição municipal nº **092540-2**, localizada na Rua Bolívia, 1380 sala 3A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6055, e-mail: **samantaempresa@hotmail.com**, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, Brasileira, casada, cargo/função auxiliar administrativo, portador do Documento de Identidade nº. **49.173.683-6 SSP/SP**, inscrito no CPF sob o nº. **352.124.418-03**, DECLARA que

- a) Não fomos declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e que inexistiu qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa, bem como INFORMO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira..
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da lei federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, inclusive aplicação das sanções previstas.
- c) Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- d) Inexistiu qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.
- g) A empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- h) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- ii) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- k) Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no Art. 429 da CLT
- l) Que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso
- m) Que autorizamos a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- n) **QUE NÃO NOS ENQUADRAMOS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

FRANCA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

37.532.344/0001-51
IE: 310.812.998.110
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO
14.400-070 - FRANCA - SP



FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 – SALA 3A – JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 – e-mail: samantaempresa@hotmail.com

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

A empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51, inscrição estadual nº 310812998110, inscrição municipal nº 092540-2, localizada na Rua Bolivia, 1380 sala 3A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6055, e-mail: samantaempresa@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, Brasileira, casada, cargo/função auxiliar administrativo, portador do Documento de Identidade nº. 49.173.683-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 352.124.418-03, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

FRANCA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

FRANCA - SP



FRP


NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

ANEXO III DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

A empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51, inscrição estadual nº 310812998110, inscrição municipal nº 092540-2, localizada na Rua Bolívia, 1380 sala 3A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6055, e-mail: samantaempresa@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, Brasileira, casada, cargo/função auxiliar administrativo, portador do Documento de Identidade nº. 49.173.683-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 352.124.418-03 DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Municipal.

FRANCA, 15 DE SETEMBRO DE 2022


SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

37.532.344/0001-51
IE: 310.812.998.110
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTO
LTDA
RUA BOLIVIA Nº 1380 - JARDIM CONSOLAÇÃO
14.400-070 - CEP: 14.400-070 - Franca - SP
FRANCA - SP



FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

ANEXO IV DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

A empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.532.344/0001-51**, inscrição estadual nº **310812998110**, inscrição municipal nº **092540-2**, localizada na Rua Bolivia, 1380 sala 3A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6055, e-mail: samantaempresa@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, Brasileira, casada, cargo/função auxiliar administrativo, portador do Documento de Identidade nº. **49.173.683-6 SSP/SP**, inscrito no CPF sob o nº. **352.124.418-03**, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FRANCA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

37.532.344/0001-51
IE: 310.812.998.110
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070
FRANCA - SP



FRP


NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ, que A empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.532.344/0001-51, inscrição estadual nº 310812998110, inscrição municipal nº 092540-2, localizada na Rua Bolivia, 1380 sala 3A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/ SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6055, e-mail: samantaempresa@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES, Brasileira, casada, cargo/função auxiliar administrativo, portador do Documento de Identidade nº. 49.173.683-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 352.124.418-03, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

FRANCA, 15 DE SETEMBRO DE 2022


SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

37.532.344/0001-51
IE: 310.812.998.110
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTO
LTDA
Rua Bolivia Nº 1380 - Sala 3A - Jardim Consolação - Franca/SP
CEP: 14.400-070
FRANCA - SP



FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

A empresa **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.532.344/0001-51**, inscrição estadual nº **310812998110**, inscrição municipal nº **092540-2**, localizada na Rua Bolivia, 1380 sala 3A, Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP - CEP: 14.400-070, telefone: 16 3432-6055, e-mail: samantaempresa@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal/procuradora Sra **SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES**, Brasileira, casada, cargo/função auxiliar administrativo, portador do Documento de Identidade nº. **49.173.683-6 SSP/SP**, inscrito no CPF sob o nº. **352.124.418-03**, **DECLARA QUE A GARANTIA SERÁ DE: 01 (um) ano sem limite de quilometragem e 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão, conforme Edital**

FRANCA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

37.532.344/0001-51
IE: 310.812.998.110
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A
JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070
FRANCA - SP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35232041082		25/06/2020	24/06/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
37.532.344/0001-51		RUA BOLIVIA		1380	SALA 3A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM CONSOLACAO	FRANCA		SP	14400-070	R\$	500.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FERNANDO FRANCHINI PEREIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA RENATO BARTOLI			790				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
PARQUE DO CASTELO	FRANCA		SP	14403-208	258020398		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
272.999.838-18	SÓCIO E ADMINISTRADOR					250.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RENATO FRANCHINI PEREIRA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA RENATO BARTOLI			790				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
PARQUE DO CASTELO	FRANCA		SP	14403-208	258020404		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
269.714.368-81	SÓCIO E ADMINISTRADOR					250.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



DATA	NÚMERO	
29/04/2022	178.818/22-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .		
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/12/2021. APROVAÇÃO DO BALANÇO ECONOMICO, NOTAS EXPLICATIVAS, BALANCETE, DRE E INDICES ECONOMICOS DO PERÍODO 01/01/2021 A 31/12/2021.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232041082
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/08/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 177985929, terça-feira, 30 de agosto de 2022 às 13:43:34.

FRP



NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
 RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
 CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

OBJETO: Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário

Prezados Senhores:
 Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**.

RAZÃO SOCIAL: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110 - inscrição municipal nº 092540-2	
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA Nº1380-SALA 3A- BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.400-070	
TELEFONE: (16) 3432-6055 - E-MAIL: francaspempresas@outlook.com / samantaempresa@hotmail.com	
Optante pelo simples ? () SIM - (X) NÃO	
CONTADOR: NAYARA BATISTA CINTRA - REGISTRO SOB O Nº 1-SP-321217/O-2 - TELEFONE: 16 34326055	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DA CAIXA(104) - AGÊNCIA: 4237 - CONTA CORRENTE: 0884-7 - OPER. 003	
RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADORA: SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES - RG Nº: 49.173.683-6 - CPF N.º 352.124.418-03 - CARGO: AUX ADMINISTRATIVO	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	UNID	- Veículo 0 (zero) Km da cor branca; - Motor mínimo 1.0 Flex com E - Flex (sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; - Freios Abs com distribuição de frenagem EBD; - Direção hidráulica; - Câmbio manual; - Potência Mínima 75 CV; - Porta malas capacidade mínima de 250 Litros - Cinco portas; - Vidros dianteiros elétricos; - Travas elétricas com comando remoto; - Ar condicionado com filtro de poeira e pólen; - Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador de nível de combustível; - Limpador e lavador do vidro traseiro; - Limpador do para-brisa com temporizador; - 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Encosto banco traseiro rebatível; - 2 Airbags frontal (passageiro e motorista); - Cintos de Segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador; - Cintos de Segurança traseiro /retráteis de 3 pontos (inclusive o central); - Maçanetas das Portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; - Para- choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; - Chave "canivete" com comando remoto; - Rodas de liga leve com no mínimo aro 14"; - Suporte para celular com entrada USB para carga; - Tomada 12V no console central; - Transmissão manual de 5 velocidades; - Travamento elétrico e remoto das portas. - porta malas com tapete em carpete; - Jogo de tapetes de borracha; - Chave adicional reserva; - Antena no Teto; - Preparação do sistema de som com fiação;	RENAULT KWID 1.0 ZEN FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL	R\$ 80.340,00 (OITENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)	241.020,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E VINTE REAIS)

37.532.344/0001-51
 IE: 310.812.998.110
 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
 LTDA
 Rua Bolivia Nº 1380 - Sala 3A - Jardim Consolação - Franca - SP
 CEP: 14.400-070

FRANCA - SP

FRP

NOME: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.532.344/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310812998110
RUA BOLIVIA, Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO, FRANCA/SP
CEP: 14.400-070 - e-mail: samantaempresa@hotmail.com



- Macaco, triângulo e demais acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) e em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes;			
- Adesivação externa conforme programas e oficial do município			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 241.020,00
(DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E VINTE REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após solicitação

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

GARANTIA: 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem e 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

• DADOS BANCÁRIOS:

EMPRESA FRP: BANCO DA CAIXA - AGÊNCIA: 4237 - CONTA CORRENTE: 0884-7 - OPER. 03

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

NOME: SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
RG Nº: 49.173.683-6 SSP/SP - CPF N.º 352.124.418-03 - DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1993
NACIONALIDADE: BRASILEIRA - CARGO: AUX ADMINISTRATIVA - ESTADO CIVIL: CASADA
TELEFONE: (16) 3432-6055 - E-MAIL: samantaempresa@hotmail.com
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Onofre Raimundo Braga, 2510 - Apto 02 - Residencial Paterno - CEP 14408-080

FRANCA, 15 DE SETEMBRO DE 2022

Amanda Ribeiro de Rezende Silva
AMANDA RIBEIRO DE REZENDE SILVA
RG Nº: 56.471.101-9 - CPF N.º 455.773.288/70
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADORA
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

37.532.344/0001-51
IE: 310.812.998.110
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA
RUA BOLIVIA Nº 1380 - SALA 3A - JARDIM CONSOLAÇÃO
FRANCA - SP

**ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

OBJETO: Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	03	UND	<ul style="list-style-type: none"> - Veículo 0 (zero) Km da cor branca; - Motor mínimo 1.0 Flex com E – Flex (sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina; - Freios Abs com distribuição de frenagem EBD; - Direção hidráulica; - Câmbio manual; - Potência Mínima 75 CV; - Porta malas capacidade mínima de 250 Litros - Cinco portas; - Vidros dianteiros elétricos; - Travas elétricas com comando remoto; - Ar condicionado com filtro de poeira e pólen; - Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador de nível de combustível; - Limpador e lavador do vidro traseiro; - Limpador do para-brisa com temporizador; - 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; - Banco do motorista com ajuste de altura; - Encosto banco traseiro rebatível; - 2 Airbags frontal (passageiro e motorista); - Cintos de Segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador; - Cintos de Segurança traseiro /retráteis de 3 pontos (inclusive o central); - Maçanetas das Portas e espelhos retrovisores na cor do veículo; - Para- choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; - Chave “canivete” com comando remoto; - Rodas de liga leve com no mínimo aro 14; - Suporte para celular com entrada USB para carga; - Tomada 12V no console central; - Transmissão manual de 5 velocidades; - Travamento elétrico e remoto das portas; - porta malas com tapete em carpete; 	<p align="center">RENAULT KWID 1.0 ZEN</p> <p>FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL</p>	<p align="center">R\$ 80.340,00 (OITENTA MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)</p>	<p align="center">241.020,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E VINTE REAIS)</p>



			<ul style="list-style-type: none">- Jogo de tapetes de borracha;- Chave adicional reserva;- Antena no Teto;- Preparação do sistema de som com fiação;- Macaco, triangulo e demais acessórios exigidos pela legislação de trânsito vigente (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) e em conformidade com as normas vigentes com relação a emissão de poluentes;- Adesivação externa conforme programas e oficial do município			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 241.020,00
(DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E VINTE REAIS)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após solicitação

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

GARANTIA: 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem e 03 (três) anos, sem limite de quilometragem, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

15 DE SETEMBRO DE 2022



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 240/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 22/08/2022 09:58:29

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 3** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 80.340,10**

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA

- VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA;
- MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA);
- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- CÂMBIO MANUAL;
- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;
- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS
- CINCO PORTAS;
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;
- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;
- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;
- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;
- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);
- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;
- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;
- CHAVE "CANIVETE"COM COMANDO REMOTO;
- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;
- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.
- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- CHAVE ADICIONAL RESERVA;
- ANTENA NO TETO;
- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;
- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;
- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	volkswagen / gol 1.0	80.340,10
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	RENAULT / KWID 1.0 - ZEN	80.340,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86b3459223544d06be085a5b3bda6348.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48faee81e87f419aa8ef11409c611697.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74c59ea48c524a5a999f033a7a492117.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebf5ab3c7fd247fbbbd457bd3b1b320f.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c56166863f24b38f92a5d9c076c26f.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6e4b791e3cf40d1886d1671858f33f5.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3d5ac447a844ecca03331c9307a60e5.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/874391f684074ed2b9c9f7d9d73db3f0.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12f9e6a219334a16a2a87a732a886ede.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9defb48c7ec346bbb92a5f199eef69e0.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/562d404bc8394b999743cbac53859b7d.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a1d6f9c8ac4a84a31afcd17c6cd507.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/403c7f9c53084288b010c49dd927fe21.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53391ec2455d436c8722731450c22fd2.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Certificado de Registro Profissional - CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e56f2152bb5473da4ecd2af2b9cfe31.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de41ccb9788445bf80a0c4642243ae00.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45f80512790948798fa9dfbdeba61df1.pdf	
Horário: 14/09/2022 11:34	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c02d67db380c4f479d38a7d53a0a3ee5.pdf	



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4bfaf917e034c7eb5ec6bcac6de824d.pdf>

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Declaração de Isonjeidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87b99c12183a40e8817e585d670681ea.pdf>

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1512134f0d6b409d9e8747239f235234.pdf>

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/435878c5cec543ba95883348a8443f8b.pdf>

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/714ab21ffbc4dd2b0a46387d8edda01.pdf>

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ad5402050d242e099da85b673b9c32c.pdf>

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ca82840d55a41db9b4488574a322a1e.pdf>

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8053266bc23c483c9e5d5b1ac84ac4bd.pdf>

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a27b9a1322ea484391f2574964467a98.pdf>

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50b21ff9b88e4db1aa59ebfca5ca635f.pdf>

Horário: 14/09/2022 11:34 **Documento:** Registro Comercial, no caso de empresa individual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/238f655f2ff141dab6f874b8626ee903.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 240/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 22/08/2022 09:58:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/08/2022 12:01:23 CADASTRO DE PROPOSTA SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

14/09/2022 11:34:48 CADASTRO DE PROPOSTA FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

15/09/2022 08:39:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: KWID 1.0 - ZEN

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA

- VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA;
- MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA);
- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- CÂMBIO MANUAL;
- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;
- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS
- CINCO PORTAS;
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;
- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;
- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;
- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;
- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);
- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;
- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;
- CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO;
- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;
- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.
- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- CHAVE ADICIONAL RESERVA;
- ANTENA NO TETO;
- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;
- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;
- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 3

Valor Unit.: 80.340,00

Valor Total: 241.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	046 37.532.344/0001-51	80.340,00	80.340,00	Não
2 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	041 76.564.624/0013-37	80.340,10	80.340,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2022 09:58:29	PUBLICADO			
22/08/2022 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/09/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/09/2022 09:00:54	DISPUTA			
15/09/2022 09:00:54	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 041)		80.340,10



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

15/09/2022 09:00:54	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	80.340,00
15/09/2022 09:10:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
15/09/2022 09:10:54	HABILITAÇÃO		

Larissa da Silva Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Elza da Silveira Lopes

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

Maria Cláudia Moreira dos Santos

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

Jaine Aguiar dos Santos

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 240/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 22/08/2022 09:58:29

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/08/2022 12:01:23	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
14/09/2022 11:34:48	CADASTRO DE PROPOSTA	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
15/09/2022 08:39:31	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: KWID 1.0 - ZEN

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA

- VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA;
- MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA);
- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;
- DIREÇÃO HIDRÁULICA;
- CÂMBIO MANUAL;
- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;
- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS
- CINCO PORTAS;
- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;
- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;
- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;
- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;
- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;
- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;
- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);
- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;
- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;
- CHAVE "CANIVETE"COM COMANDO REMOTO;
- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";
- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;
- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;
- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.
- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;
- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;
- CHAVE ADICIONAL RESERVA;
- ANTENA NO TETO;
- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;
- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;
- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 3 Valor Unit.: 80.340,00 Valor Total: 241.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	046 37.532.344/0001-51	80.340,00	80.340,00	Não
2 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	041 76.564.624/0013-37	80.340,10	80.340,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2022 09:58:29	PUBLICADO			
22/08/2022 11:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/09/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/09/2022 09:00:54	DISPUTA			
15/09/2022 09:00:54	LANCE	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (PARTICIPANTE 041)	80.340,10	



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

15/09/2022 09:00:54	LANCE	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	80.340,00
15/09/2022 09:10:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
15/09/2022 09:10:54	HABILITAÇÃO		
15/09/2022 09:30:19	MENSAGEM	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	
Bom Dia Prezados... Documentação, enviada. À disposição.			
15/09/2022 10:23:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/09/2022 10:53:19	EM ADJUDICAÇÃO		
15/09/2022 11:37:57	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: PAULO JOSÉ MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAÍNE AGUIAR DOS SANTOS



**MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 240/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 22/08/2022 09:58:29

TOTAL DO PROCESSO: 241.020,00

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 37.532.344/0001-51 241.020,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 046 80.340,00 Total: 241.020,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: KWID 1.0 - ZEN

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 3

Valor Unit.: 80.340,00

Total Item: 241.020,00



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Larissa da S. Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Elza da Silveira Lopes

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

Maria Cláudia Moreira dos Santos

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

Jaine Aguiar dos Santos

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo Nº 240/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 22/08/2022 09:58:29

TOTAL DO PROCESSO: 241.020,00

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 37.532.344/0001-51 241.020,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 046 80.340,00 Total: 241.020,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENAULT Modelo: KWID 1.0 - ZEN

Descrição: VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quantidade: 3

Valor Unit.: 80.340,00

Total Item: 241.020,00



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

AUTORIDADE: PAULO JOSÉ MORFINATI

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Pregão 36/2022

Equiplano

Página:1

Data abertura: 19/08/2022

Data julgamento: 15/09/2022

Data homologação:

CNPJ: 37.532.344/0001-51

CNPJ: 76.564.624/0013-37

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA	UND	3,00	80.340,00 *	RENAULT KWD 1.0 -	80.340,10	VOLKSWAGEN GOL 1.0
TOTAL DO LOTE				241.020,00 *	241.020,30	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					241.020,00		

CNPJ: 37.532.344/0001-51 - FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 76.564.624/0013-37 - SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, na versão: 5530j





Município de Japira - 2022

Classificação por lote

Pregão 36/2022



Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
39762-8 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	Classificado	241.020,00
41406-9 SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	76.564.624/0013-37	Classificado	241.020,30

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2022

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39762-8 FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Email: SAMANTAEMPRESA@HOTMAIL.COM Representante: 41407-7 SAMANTA MARQUESDO NASCIMENTO SOARES		CNPJ: 37.532.344/0001-51	Telefone: 1634326055	Status: Habilitado				241.020,00	
Lote 001 - Lote 001								241.020,00	
001	10914 VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA	UN	3,00	Classificado	RENAULT	KWD 1.0 - ZEN	80.340,00	241.020,00	*
VALOR TOTAL:								241.020,00	





Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Pregão 36/2022



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
39762-8	37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Habilitado
41406-9	76.564.624/0013-37	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Pregão 36/2022



Equipiano

Página:1

Produto	Status				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 10914 VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA				ADQUIRIDO	
39762-8	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	Classificado	RENAULT KWMD 1.0 - ZEN	80.340,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário.

Data do Edital: 18/08/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 19/08/2022; JCN CORRREIO DO NORTE, edição nº 3022, pag A1, em 23/08/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição Nº 11239, pag 37, de 23/08/2022;

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: à partir das 09h00min (Nove horas) do dia 19/08/2022 (Dezenove dias de agosto de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (Oito horas e trinta minutos) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09h00min (Nove horas) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022).

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES

Pedidos de Esclarecimentos: NÃO HOUVE.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	SAMANTA MARQUESDO NASCIMENTO SOARES		352.124.418-03	90	90 Dia(s)
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	76.564.624/0013-37				90	90 Dia(s)

2.2) Classificadas:

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	10914	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);	241.020,00	Classificado		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



				<ul style="list-style-type: none">- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;- CHAVE "CANIVETE"COM COMANDO REMOTO;- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;- CHAVE ADICIONAL RESERVA;- ANTENA NO TETO;- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

SERVOVA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	1	1	10914	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; <ul style="list-style-type: none">- MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA;- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;- DIREÇÃO HIDRÁULICA;- CÂMBIO MANUAL;- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS- CINCO PORTAS;- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;- CHAVE "CANIVETE"COM COMANDO REMOTO;- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;	241.020,30	Classificado		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa:

Vencedores

Fornecedor	Lote Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FRP MAQUINAS E EMPREENDIM ENTOS LTDA	1 1	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA- GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E	RENAULT KWID 1.0 - ZEN	3,00	80.340 ,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		OFICIAL DO MUNICÍPIO			
--	--	----------------------	--	--	--

2.7) **Inabilitadas:** Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 241.020,30(Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais e Trinta Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 241.020,00(Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais).

Economia real no certame: R : 0,30 (trinta centavos);

Percentual de economia: 0%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36-** Processo Administrativo nº 240/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), dezesseis dias de setembro de 2022.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro

JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 240/2022, modalidade PREGÃO Nº. 36/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	RENAULT KWID 1.0 - ZEN	3,00	80.340,00

Perfazendo o valor global de R\$ 241.020,00(Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), dezesseis dias de setembro de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário.

Data do Edital: 18/08/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: MESSIAS SAMOEL DA SILVA.

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 19/08/2022; JCN CORRREIO DO NORTE, edição nº 3022, pag A1, em 23/08/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição Nº 11239, pag 37, de 23/08/2022;

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: à partir das 09h00min (Nove horas) do dia 19/08/2022 (Dezenove dias de agosto de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (Oito horas e trinta minutos) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 09h00min (Nove horas) do dia 15/09/2022 (Quinze dias de setembro de 2022).

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de Apoio: MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES

Pedidos de Esclarecimentos: NÃO HOUVE.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.532.344/0001-51	SAMANTA MARQUESDO NASCIMENTO SOARES		352.124.418-03	90	90 Dia(s)
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	76.564.624/0013-37				90	90 Dia(s)

2.2) Classificadas:

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1		1	10914	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);	241.020,00	Classificado		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
				<ul style="list-style-type: none">- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;- CHAVE "CANIVETE"COM COMANDO REMOTO;- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;- CHAVE ADICIONAL RESERVA;- ANTENA NO TETO;- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO				
SERVOVA SA COMERCIO E INDUSTRIA								
2	1	1	10914	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; <ul style="list-style-type: none">- MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA);- FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD;- DIREÇÃO HIDRÁULICA;- CÂMBIO MANUAL;- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV;- PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS- CINCO PORTAS;- VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS;- TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO;- AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN;- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;- LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO;- LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR;- 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;- CHAVE "CANIVETE"COM COMANDO REMOTO;- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;	241.020,30	Classificado		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FRP MAQUINAS E EMPREENDIM ENTOS LTDA	1	1	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA- GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E	RENAULT KWID 1.0 - ZEN	3,00	80.340 ,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		OFICIAL DO MUNICÍPIO			
--	--	----------------------	--	--	--

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 241.020,30(Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais e Trinta Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 241.020,00(Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais).

Economia real no certame: R : 0,30 (trinta centavos);

Percentual de economia: 0%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36- Processo Administrativo nº 240/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), dezesseis dias de setembro de 2022.

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro

JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro





MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 240/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 36/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMEN TOS LTDA	1	1	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE"COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	RENAULT KWID 1.0 - ZEN	3,00	80.340,00

Perfazendo o valor global de R\$ 241.020,00(Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), dezesseis dias de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.09.19 10:34:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 75.969.881/0001-52

 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022-PMJ

 PREGÃO Nº 36/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.532.344/0001-51.

 DO OBJETO - Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário;

ITENS/LOTES:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca/Modelo	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço global
001	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA); - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARGADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VÍDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 1 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO (RETRÁTEIS DE 3 PONTOS INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSÓLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS; - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACÔ TRIÂNGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	RENAULT KWID 1.0 - ZEN	UNID	03,00	80.340,00	241.020,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 241.020,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais).

 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 meses, com vencimento em 10/09/2023 (dezoito dias de setembro de 2023), passando a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

 DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

 Japira, 19/09/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI

 PREFEITO MUNICIPAL

 CONTRATANTE

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

 CNPJ Nº 37.532.344/0001-51

 REPRESENTANTE

 SAMANTA MARQUESDO NASCIMENTO SOARES

 CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 75.969.881/0001-52

 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 240/2022, modalidade PREGÃO Nº 36/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, a empresa,

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	1	1	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA); - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS; - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARGADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VÍDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO (RETRÁTEIS DE 3 PONTOS INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSÓLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS; - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACÔ TRIÂNGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	RENAULT KWID 1.0 - ZEN	3,00	80.340,00

Perfazendo o valor global de R\$ 241.020,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais). Correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), dezoiséis dias de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 10/2022 e o Extrato de Contrato nº 241/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES.

OBJETO: Locação de palco, som e iluminação com a finalidade única e exclusiva de viabilizar a realização do show da dupla Rick e Renner em comemoração ao aniversário de 102 anos de emancipação política do Município de Siqueira Campos no dia 23 de setembro, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2022.

Luiz Henrique Germano

 Prefeito

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022 e o Extrato do Termo de Fomento nº 242/2022.

CONCEDENTE: Município de Siqueira Campos

CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: Termo de Fomento celebrado entre o Município de Siqueira Campos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para repasse financeiro dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB dos anos de 2020 e 2021, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 1.584/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 880.433,89 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2022.

Luiz Henrique Germano

 Prefeito



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 139 PE 36/22

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Jose Morfinati, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, e a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Franca/SP, sito à RUA BOLIVIA Nº1380, 0 - CEP: 14400070 - BAIRRO: JD CONSOLAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.532.344/0001-51, representada por seu Procurador SAMANTA MARQUESDO NASCIMENTO SOARES, inscrito no CPF/MF sob nº 352.124.418-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. aquisição de 03 veículos, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; **Parágrafo único:** A empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001		10914	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA; - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO	RENAULT KWID 1.0 - ZEN	UND	3,00	80.340,00	241.020,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;</p> <p>- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;</p> <p>- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;</p> <p>- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);</p> <p>- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;</p> <p>- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);</p> <p>- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;</p> <p>- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;</p> <p>- CHAVE "CANIVETE"COM COMANDO REMOTO;</p> <p>- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";</p> <p>- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;</p> <p>- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;</p> <p>- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;</p> <p>- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.</p> <p>- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;</p> <p>- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;</p> <p>- CHAVE ADICIONAL RESERVA;</p> <p>- ANTENA NO TETO;</p> <p>- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;</p> <p>- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.


18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

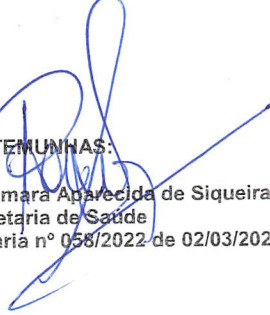
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro--

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, 19/09/2022.


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretaria de Saúde
Portaria nº 058/2022 de 02/03/2022

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.532.344/0001-51
REPRESENTANTE
SAMANTA MARQUESDO NASCIMENTO SOARES
CONTRATADA


ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 067/2022



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022-PMJ PREGÃO Nº 36/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.532.344/0001-51.

DO OBJETO - Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário;

ITENS/LOTES:


ITENS		Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	10914 VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA: - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA); - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAGEM EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	RENAULT KWID 1.0 - ZEN	UND	3,00	80.340,00	241.020,00
TOTAL							241.020,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 241.020,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 18/09/2023 (dezoito dias de setembro de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 19/09/2022


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRP MAQUINAS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

Assinado de forma digital por FRP
MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:37532344000151

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.532.344/0001-51
REPRESENTANTE
SAMANTA MARQUES DO NASCIMENTO SOARES
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 139 PE 36/22

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Paulo Jose Morfinati, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, e a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de Franca/SP, sito à RUA BOLIVIA Nº1380, 0 - CEP: 14400070 - BAIRRO: JD CONSOLAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.532.344/0001-51, representada por seu Procurador SAMANTA MARQUESDO NASCIMENTO SOARES, inscrito no CPF/MF sob nº 352.124.418-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº , houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. aquisição de 03 veículos, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; **Parágrafo único:** A empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001	1	10914	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA); - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO	RENAULT KWID 1.0 - ZEN	UND	3,00	80.340,00	241.020,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		<p>BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA;</p> <p>- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA;</p> <p>- ENCOSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL;</p> <p>- 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA);</p> <p>- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR;</p> <p>- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL);</p> <p>- MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO;</p> <p>- PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO;</p> <p>- CHAVE "CANIVETE"COM COMANDO REMOTO;</p> <p>- RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14";</p> <p>- SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA;</p> <p>- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL;</p> <p>- TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES;</p> <p>- TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS.</p> <p>- PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE;</p> <p>- JOGO DE TAPETES DE BORRACHA;</p> <p>- CHAVE ADICIONAL RESERVA;</p> <p>- ANTENA NO TETO;</p> <p>- PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO;</p> <p>- MACACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES;</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			- ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO					
TOTAL								241.020,00

, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 241.020,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2870	07.001.10.301.0007.2028	517	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 15 Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria Responsável;

6.7. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);

6.9. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/ entregar os materiais a que se refere este **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, 19/09/2022.

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.532.344/0001-51
REPRESENTANTE
SAMANTA MARQUESDO NASCIMENTO SOARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretaria de Saúde
Portaria nº 058/2022 de 02/03/2022

ANDRESSA KELE CATAOCA
Secretaria de Administração e Planejamento
Portaria nº 067/2022

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A 1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.09.19 11:33:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022-PMJ
PREGÃO Nº 36/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.532.344/0001-51.
DO OBJETO - Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário;
ITENS/LOTES:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10914	VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEÍCULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA; - MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA); - FREIOS ABS COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM EBD; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - CÂMBIO MANUAL; - POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; - PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS - CINCO PORTAS; - VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; - TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO; - AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN; - PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; - LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO; - LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR; - 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA; - BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA; - ENCÓSTO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL; - 2 AIRBAGS FRONTAL (PASSAGEIRO E MOTORISTA); - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR; - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO /RETRÁTEIS DE 3 PONTOS (INCLUSIVE O CENTRAL); - MAÇANETAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO; - PARA- CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO; - CHAVE "CANIVETE" COM COMANDO REMOTO; - RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO ARO 14"; - SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA; - TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL; - TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES; - TRAVAMENTO ELÉTRICO E REMOTO DAS PORTAS. - PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE; - JOGO DE TAPETES DE BORRACHA; - CHAVE ADICIONAL RESERVA; - ANTENA NO TETO; - PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO; - MAÇACO, TRIANGULO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE (DETRAN/DENATRAN/CONTRAN) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUENTES; - ADESIVAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO	RENAULT KWID 1.0 - ZEN	UND	3,00	80.340,00	241.020,00
TOTAL								241.020,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 241.020,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 18/09/2023 (dezoito dias de setembro de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 19/09/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.532.344/0001-51
REPRESENTANTE
SAMANTA MARQUESDO NASCIMENTO SOARES
CONTRATADA

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.09.19 11:35:13 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 240/2022, modalidade PREGÃO Nº. 06/2022, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente à aquisição de 03 veículos para transporte sanitário, a empresa,

Quantidade	Preço	Marca	Produto/Serviço
03	R\$ 80.340,00	RENAULT KWID	VEICULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEICULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - FLEX (SISTEMA DE MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVAÇÃO ADICIONAL DE GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS, CINCO PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTAS-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPA-VIDRO DO VÍDEO TRASEIRO, LIMPA-VIDRO DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, 3 APOIOS DE CÂBEGA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, 2 AIRBAGS FRONTAIS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO (RETRAIÁVEIS DE 3 PONTOS INCLUSIVE O CENTRAL), MÁQUINAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO, CÂMBIO CANVARETE COM COMANDO REMOTO, RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO 14", SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA, TOMADA 12V NO CONSÓLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, ANTENA NO TETO, CHAVE ADICIONAL RESERVA, PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, PAINEL TRANÇULO E DEMAIS ACESSÓRIOS, CÂBECOS PARA REGULAÇÃO DE TRANSMISSÃO VIGENTE, TRANSMISSÃO TRANÇULO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUIENTES, APLICAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Partendo o valor global de R\$ 241.020,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Vinte e Reais), Correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGADO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, de-se publicar ao ato na forma da lei.

Japira (PR), dezessis dias de setembro de 2022.

PAULO JOSÉ MORMANNI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação da Licitação nº 16/2022 e o Extrato de Fomento nº 242/2022.

CONVENIENTE: Município de Siqueira Campos

OBJETO: Termo de Fomento celebrado entre o Município de Siqueira Campos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para repasse financeiro dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB dos anos de 2020 e 2021, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal 1.584/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 880.433,89 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos).

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2022.

Luíz Henrique Germano
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022-PMJ
PREGÃO Nº 06/2022-PMJ

OBJETO - aquisição de 03 veículos para transporte sanitário.

Quantidade	Preço	Marca	Produto/Serviço
03	R\$ 80.340,00	RENAULT KWID	VEICULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - VEICULO 0 (ZERO) KM DA COR BRANCA - FLEX (SISTEMA DE MOTOR MÍNIMO 1.0 FLEX COM E - FLEX (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVAÇÃO ADICIONAL DE GASOLINA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, PORTA MALAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS, CINCO PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM COMANDO REMOTO, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTAS-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPA-VIDRO DO VÍDEO TRASEIRO, LIMPA-VIDRO DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, 3 APOIOS DE CÂBEGA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, 2 AIRBAGS FRONTAIS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIRO (RETRAIÁVEIS DE 3 PONTOS INCLUSIVE O CENTRAL), MÁQUINAS DAS PORTAS E ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO, CÂMBIO CANVARETE COM COMANDO REMOTO, RODAS DE LIGA LEVE COM NO MÍNIMO 14", SUPORTE PARA CELULAR COM ENTRADA USB PARA CARGA, TOMADA 12V NO CONSÓLE CENTRAL, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, ANTENA NO TETO, CHAVE ADICIONAL RESERVA, PREPARAÇÃO DO SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, PAINEL TRANÇULO E DEMAIS ACESSÓRIOS, CÂBECOS PARA REGULAÇÃO DE TRANSMISSÃO VIGENTE, TRANSMISSÃO TRANÇULO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO A EMISSÃO DE POLUIENTES, APLICAÇÃO EXTERNA CONFORME PROGRAMAS E OFICIAL DO MUNICÍPIO

Japira, 19/09/2022

SAMANTA MARQUES NASCIMENTO SOARES
REPRESENTANTE
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.532.344/0001-51
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 10/2022 e o Extrato de Contrato nº 241/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

CONTRATADA: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES.

OBJETO: Locação de palco, som e iluminação com a finalidade única e exclusiva de viabilizar a realização do show da dupla Rick e Renner em comemoração ao aniversário de 102 anos de emancipação política do Município de Siqueira Campos no dia 23 de setembro, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2022.

Luíz Henrique Germano
Prefeito



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	240/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 03 veículos para transporte sanitário		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700110301000720280000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	241.020,30		
Data de Lançamento do Edital	18/08/2022	Data Registro	
Data da Abertura das Propostas	19/08/2022	Data Registro	19/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

CPF: 7375823910 (Logout)